

6-C-3

04

CURSO - C-PEM/91
Solução do P-III-4 (Mo) Monografia



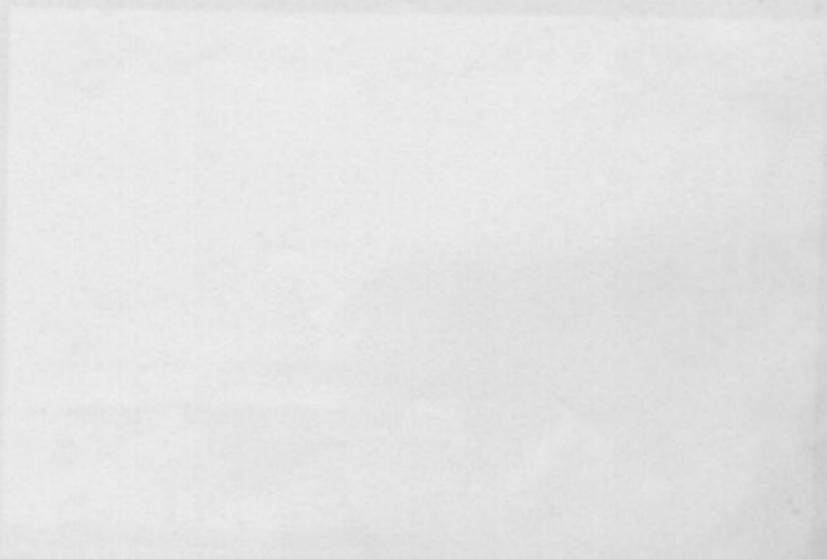
A FORMAÇÃO DO OFICIAL DA RESERVA DA MARINHA

JOSÉ MENEZES FILHO
Capitão-de-Longo-Curso

MINISTÉRIO DA MARINHA

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

1991





GN-00009577-5

Prezado Leitor

Ao retirar o material bibliográfico, você se torna responsável por ele. Esperamos que faça bom uso e que tenha cuidado, pois se houver qualquer dano ou extravio do mesmo, você será o responsável pela reposição.

TEMA: A FORMAÇÃO DO OFICIAL DA RESERVA DA MARINHA

- PONTOS A ABORDAR:
- Análise crítica da atual formação e do preparo técnico-profissional do Oficial da Reserva da Marinha;
 - Alternativas para a formação e manutenção de uma reserva tecnicamente habilitada a atender às necessidades em situações de emergência;
 - Perspectivas de desempenho, o preparo psicológico;
 - Análise do custo/benefício do sistema atual;
 - A validade do Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha (CFORM); e
 - Sugestões para o aperfeiçoamento do Sistema atual.

PROPOSIÇÃO: Analisar a estrutura da reserva naval desde que foi criada e seu aperfeiçoamento até os dias de hoje. Ressaltar, dentre as modificações ocorridas, os recentes Núcleos de Formação de Oficiais para a Reserva da Marinha (NuFORM), existentes nas Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (CIABA e CIAGA). Comparar vantagens e desvantagens para a Marinha, entre CFORM/NuFORM.



NOTA DE EDIÇÃO

O presente trabalho foi composto utilizando-se o editor de texto " Carta Certa 3.3 ", num Microcomputador PC - XT (X-TEC) e impressora " RIMA XT-180 ", comandados por um Sistema Operacional " DOS 3.3 ".

Nessa composição, foram utilizados 62 caracteres por linha e 32 linhas por página.

ÍNDICE

Proposição	II
Introdução	VI
CAPÍTULO 1 - FORMAÇÃO DO OFICIAL DA RESERVA DA MARINHA	1
-SEÇÃO I - O CORPO DE OFICIAIS DA RESERVA DA MARINHA	1
0101 Histórico	1
0102 Composição Atual	2
-SEÇÃO II - OFICIAIS DA RESERVA DE SAÚDE DA MARINHA, SERVIÇO MILITAR INICIAL	4
0103 Generalidades	4
0104 Seleção e Formação	4
0105 Análise Crítica	6
CAPÍTULO 2 - O CENTRO E OS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA A RESERVA DA MARINHA	8
- SEÇÃO I - O CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA A RESERVA DA MARINHA	8
0201 Generalidades	8
0202 Seleção e Formação	8
0203 Validade do CFORM	9
0204 Do Custo e do Benefício	11
- SEÇÃO II- NÚCLEOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA A RESERVA DA MARINHA	12
0205 Seleção	12
0206 Formação e Preparo	13
0207 Análise Crítica	16
CAPÍTULO 3 - O QUADRO COMPLEMENTAR E O QUADRO AUXILIAR FEMININO DE OFICIAIS	18
- SEÇÃO I - QUADRO COMPLEMENTAR	18
0301 Generalidades	18
0302 Seleção	20
0303 Formação e Preparo	21
0304 Análise Crítica	22
- SEÇÃO II - QUADRO AUXILIAR FEMININO DE OFICIAIS	22
0305 Generalidades	22
0306 Seleção	24
0307 Formação e Preparo	25
0308 Análise Crítica	26
CAPÍTULO 4 - DA CONVOCAÇÃO, RECICLAGEM E PROMOÇÃO DO OFICIAL DA RESERVA NÃO REMUNERADA	28
0401 Generalidades	28
0402 Da Convocação e da Reciclagem	29
0403 Dos Direitos e Deveres	31
0404 Das Promoções	31
0405 Análise Crítica	32
CAPÍTULO 5 - CONCLUSÕES	34
0501 Custo Benefício do Sistema Atual	34
0502 Alternativas para Situações de Emergência	35
0503 Do Preparo Psicológico	35
0504 Sugestões para o Sistema Atual	36
0505 Síntese Conclusiva	40
ANEXO A	A-1
BIBLIOGRAFIA	A-8

LISTA DE FIGURAS

FIGURA Nº	TÍTULO	FOLHA
1	ORGÃOS FORMADORES DE OFICIAIS RNR ...	3-A
2	MARINHA MERCANTE AMERICANA: OBRIGA- ÇÕES DOS OFICIAIS, COMO RESERVISTAS..	17-A
3	MARINHA MERCANTE AMERICANA: GENERA- LIDADES, SOBRE RESERVA NAVAL	17-B
4	MULHER DOS EUA JÁ PODEM LUTAR NA GUERRA	22-A

LISTA DE TABELAS

FIGURA Nº	TÍTULO	FOLHA
1	CUSTO DO ALUNO DO CFORM	11-A
2	CANDIDATOS AO QUADRO COMPLEMENTAR SEGUNDO A FORMAÇÃO SUPERIOR	21-A
3	QUADRO AUXILIAR FEMININO DE OFI- CIAIS, SEGUNDO A FORMAÇÃO SUPERIOR ..	26-A

INTRODUÇÃO

"The Naval Reserve surface forces operates seven Knox Class and 12 Perry Class frigates. In the early 1990s, one of every 12 ships of the Navy will be assigned to the Naval Reserve Force. The wartime missions assigned to the Naval Reserves require substantial training to achieve and maintain readiness.

"... this victory belongs... to the regular, to the National Guard, to the Reserves. This victory belongs to the finest fighting force this nation has ever known in its history".

George Bush
US, President. On 6 March 1991

"The performance of National Guardmembers and Reservists was one the major success stories of the entire operation".

Gen. Collin Powell. On 6 March 1991
Commander in Chief of US Forces Command.

Desert Storm, Gulf War.

A eficiência do Sistema de Mobilização é de crucial importância. A Guerra do Golfo obrigou diversos países a testar e aprimorar seus exercícios de mobilização. A Marinha americana mobilizou quase noventa mil reservistas, sendo a metade de Fuzileiros Navais, para utilizá-los na Guerra do Golfo. A OTAN planeja para o futuro uma Reserva de tal magnitude que será capaz de intimidar o inimigo por deterrência(43:82).

Essa realidade bem demonstra a importância da formação e do preparo dos Oficiais que poderão vir a ser mobilizados em

época de crise. Apresentamos, neste trabalho, a tentativa, desde o Império, de antigos chefes navais em criar um sistema que pudesse formar reservistas para a Marinha do Brasil (MB).

A busca para a implantação de tal objetivo durou alguns anos, concretizando-se, em 1946, com a criação do Centro de Instrução de Oficiais para a Reserva da Marinha. O órgão formador de Oficiais da Reserva não Remunerada (RNR) funcionou até 1990, quando foi extinto.

É apresentado também o atual procedimento da MB para formar Oficiais RNR, mostrando as fases de Seleção, Formação e Preparo. A apresentação é feita de acordo com suas origens e nesta ordem;

- Serviço Militar Inicial (SMI) do Corpo de Saúde da Marinha;
- Quadro Complementar;
- Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFD), pertencente ao Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFDM); e
- Núcleo de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha (NuFORM), existente nos Centros de Instrução Almirante Brás de Aguiar e Almirante Graça Aranha.

É feita uma análise crítica dos diversos órgãos formadores de Oficiais RNR, e uma abordagem sobre a continuação do preparo desses Oficiais, após se desligarem do Serviço Ativo da Marinha (SAM). Esse preparo possibilitaria a promoção dos RNR, desde que fossem feitos Cursos de Reciclagem, conforme previsto na legislação em vigor.

Apresentamos no ANEXO A, um panorama da Reserva Naval dos principais países da OTAN.

CAPÍTULO 1

A FORMAÇÃO DO OFICIAL DA RESERVA DA MARINHA

SEÇÃO I - O CORPO DE OFICIAIS DA RESERVA DA MARINHA

0101 - Histórico

A idéia de se formar reservistas navais teve origem oficialmente no Império, na proposta feita em 1882, pelo Almirante Arthur Silveira da Mota, Barão de Jaceguai.

Posteriormente, em 1916, na gestão do Almirante Alexandrino de Alencar, como Ministro da Marinha, foi criado um grupo de estudos destinado a viabilizar a formação de uma Reserva Naval. Mantinha-se constante a preocupação, por parte dos Chefes Navais, em encontrar um caminho definitivo para a formação de oficiais reservistas.

Diversas tentativas de implantação e aprimoramento da legislação, como a criação, em 1933, da Reserva Naval Aérea e os insistentes relatórios emitidos entre os anos de 1937 e 1939 pelo então Ministro da Marinha, exigiam uma definição sobre a Reserva Naval. Resolveu-se aguardar a nova lei sobre o Serviço Militar, que embora sendo mais voltada para o Exército tinha, em seu grupo de trabalho, representante do Ministério da Marinha.

Sem sombra de dúvida, a 2ª Guerra Mundial proporcionou uma melhor avaliação das sugestões anteriormente apresentadas, entre as quais a de se aproveitar o pessoal da Marinha Mercante como Reserva. Pela natureza do conflito, constatou-se a dificuldade de substituí-lo nos próprios navios mercantes, evidenciando-se a impossibilidade de convocação para o Serviço Ativo da Marinha (SAM).

A despeito da comprovada necessidade de se colocar em prática o que os estudos recomendavam, ainda se passariam qua-

tro anos após a entrada em vigor da Lei de Serviço Militar (LSM), para que, em setembro de 1946, fosse criado, por Decreto-lei, o Centro de Instrução de Oficiais para a Reserva da Marinha (CIORM).

O processo de formação nesse Centro de Instrução, foi questionado durante alguns anos quanto à validade de sua existência, já que a Marinha forma Oficiais da Reserva por outros meios, sem a necessidade de uma Escola exclusiva para esse fim. Em agosto de 1990, o Ministro da Marinha decidiu extinguir, de vez, com o Curso de Formação de Oficiais para a Reserva da Marinha, antigo CIORM, após conclusão do curso pelas turmas em andamento.

0102 - Composição Atual do Corpo de Oficiais da Reserva

O Corpo de Oficiais da Reserva Naval, de acordo com a legislação vigente, é classificado como Reserva Remunerada (RRM) e Reserva não Remunerada (RNR).

A primeira é composta de Oficiais que se desligaram do SAM após alguns anos de serviço, constituindo, assim, uma Reserva de bom nível e com integrantes em todos os postos da carreira, nos diversos Corpos ou Quadros. Tais Oficiais obedecem a uma legislação específica. Devemos, portanto, nos ater ao estudo dos RNR, por ser o propósito deste trabalho.

Os Oficiais RNR, de acordo com o Decreto 89 353, de 6 de fevereiro de 1984, são classificados da seguinte maneira:

- Oficiais de carreira que, por interesse próprio, solicitaram sua passagem para a reserva ou foram demitidos "ex-offício", para ocupar cargos públicos ;
- Oficiais que cursaram o Centro de Formação de Oficiais para a Reserva da Marinha (CFORM);
- Oficiais que serviram à MB, como Candidatos ao Quadro Complementar (C-QC) e que, por opção própria ou por não terem sido selecionados na ocasião prevista, acabaram

não ingressando no Quadro Complementar;

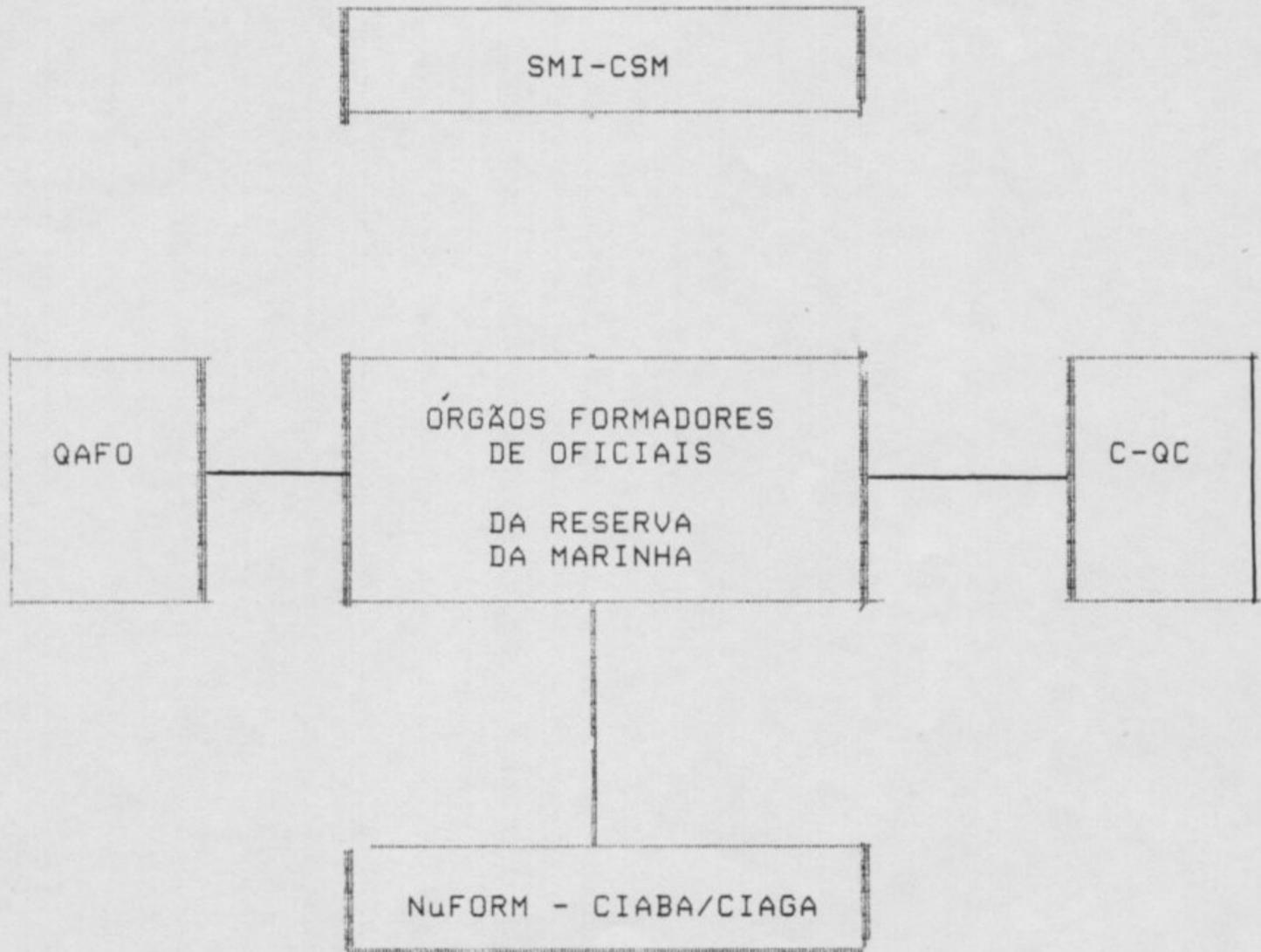
- Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos que ingressaram na MB para prestação do Serviço Militar Inicial (SMI), de acordo com a lei nº 5 292, de 8 de junho de 1967,
- Oficiais ex-combatentes, amparados pela lei nº 4 767, de 30 de agosto de 1965,
- Oficiais formados nos Núcleos de Formação de Oficiais para a Reserva da Marinha (NuFORM), após a conclusão dos Cursos das Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante. Os NuFORM funcionam no Centro de Instrução Almirante Brás de Aguiar (CIABA) e no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Ao concluírem o Curso, são declarados Guardas-Marinha da Reserva. Ao término da praticagem em navios mercantes, são promovidos a Segundo-Tenente (RNR); e
- Oficiais do Quadro Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (QAFD), são as RNR oriundas do Curso de Formação de Oficiais (CFO). Este Quadro faz parte do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFDM), criado em 1980 e funcionando no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.

Para ingresso no C-FORM, NuFORM, C-QC, MFD e QAFD é exigido que o candidato preencha certos requisitos compatíveis com as funções que poderá ocupar, posteriormente, em caso de mobilização ou convocação. Assim, as condições físicas, morais e psíquicas, são exigências comuns para ingresso.

Considerando as peculiaridades de cada um deles, passaremos a estudá-los separadamente. Na página 3-A estão listados os atuais órgãos formadores de oficiais.

FIGURA 1

CORPO DE OFICIAIS DA RESERVA DA MARINHA



SIGLAS:

- CIABA - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRÁS DE AGUIAR
- CIAGA - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
- NuFORM - NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA A RESERVA DA MARINHA
- SMI - SERVIÇO MILITAR INICIAL.
- CSM - CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
- C-QC - CANDIDATO AO QUADRO COMPLEMENTAR
- QAFO - QUADRO AUXILIAR FEMININO DE OFICIAIS

SEÇÃO 1 - OFICIAIS DA RESERVA DE SAÚDE DA MARINHA
SERVIÇO MILITAR INICIAL

0103 - Generalidades

De acordo com a Lei 5 292, de 8 de junho de 1967, regulamentada pelo Decreto 63 704, de 29 de novembro de 1968, passou-se a contar, na MB, com reservistas que vinham cumprir o SMI, quando já possuidores de diplomas de Médico, Farmacêutico ou Dentista, desde que formados em universidade oficialmente reconhecida, tanto nacional quanto estrangeira.

A Lei facultava ao estudante de 2º Grau que tencionasse fazer o curso superior na área de saúde, requerer adiamento para prestação do serviço militar, após a conclusão do referido curso. Era-lhe permitida uma prorrogação, inicialmente válida para 2 anos, ao fim da qual o estudante deveria apresentar-se a um órgão do Serviço Militar (SM), onde conseguiria a revalidação do seu Certificado de Alistamento Militar (CAM), mediante comprovação de estar cursando um instituto de nível superior, em uma das áreas anteriormente citadas.

0104 - Seleção e Formação

A Seleção dos candidatos inicia-se com um exame de saúde, que verifica se a aptidão física do convocado ou voluntário é compatível com os requisitos necessários para o oficialato. A competência para realização dos exames, até essa fase, cabe a uma Comissão de Seleção Especial, integrada por representantes das três Forças Singulares. Concluída essa fase, os MFD aprovados e que optaram pela MB, apresentam-se aos Distritos Navais (DN) ou Comando Naval de Brasília (CNB).

Nos DN ou CNB são criadas comissões, por ordem dos Comandantes destas OM, que se encarregarão de continuar com o processo seletivo. Fazem parte dessas comissões um Médico, um Cirurgião Dentista e um Farmacêutico, cabendo-lhes entrevistar e

analisar os currículos dos candidatos.

Ao serem incorporados à MB, os MFD têm, inicialmente, que cumprir um Estágio de Adaptação e Serviço (EAS), com duração de 12 meses. Durante esse período eles serão considerados Guardas-Marinha.

O Estágio de Adaptação tem a duração de 30 dias. É feito em uma OM formadora de pessoal, cumprindo um currículo pré-estabelecido pela Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM). Nesse período é ensinada aos MFD alguma teoria sobre Administração Naval, com ênfase maior à instrução militar-naval. Cabe ao Comandante da OM onde se realiza o estágio, a designação de instrutores.

Passado o período de adaptação, os MFD são encaminhados aos Hospitais, Laboratórios ou Clínicas Odontológicas para cumprirem o Estágio de Serviço, que tem a duração de onze meses.

Durante o estágio, os MFD exercem a função de Assistentes-Auxiliares ou Ajudantes nas clínicas e serviços, em regime de tempo integral.

Após seis meses de EAS, os MFD são designados para OM, em terra ou a bordo, a fim de darem continuidade ao SMI, agora no posto de Segundo-Tenente.

Desde 1981, quando entrou em vigor o Decreto nº 80 281, a MB possibilita a Residência Médica (RM). Para cumprirem a RM, os médicos que prestam o Serviço Militar Inicial devem fazer concurso, realizado em todos os Distritos Navais (DN) e Comando Naval de Brasília (CNB). A prova é elaborada por uma banca examinadora, designada pela Diretoria de Saúde da Marinha (DSM).

A instituição da RM, inicialmente, funcionava como uma forma de pós-graduação e pretendia aproveitar os melhores médicos para o Serviço Ativo da Marinha (SAM), por seleção interna. No entanto, como a legislação previa a admissão ao Corpo de Saúde da Marinha (CSM) por concurso de âmbito nacional, tal pre-

tensão não foi implementada. A RM é feita num período de dois anos com uma carga horária semanal de sessenta e nove horas. Durante o primeiro ano, o aprendizado é direcionado para a cirurgia experimental. É ainda obrigatório o revezamento, a cada três meses, pelas clínicas médica, de obstetrícia, cirúrgica e ginecológica.

Tanto os Residentes da área médica como os da área cirúrgica, praticam os procedimentos mais utilizados na medicina cirúrgica diária.

Durante o segundo ano, o Residente escolhe uma disciplina da área clínica ou cirúrgica, nela concentrando seus estudos, com dedicação plena.

A RM que funciona no Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) passou a formar especialistas e, obviamente, uma reserva de alto nível, por ter feito sua especialização em um Hospital Naval.

Para este ano, 1991, o SMI contará com duzentos e cinquenta e nove MFD, sendo cento e cinquenta e dois médicos, setenta e cinco dentistas e trinta e dois farmacêuticos, devidamente distribuídos pelos DN e CNB. Está também definido que na área do 1º DN, quinze médicos, no máximo, farão a RM (18:I-4).

Ø105 - Análise Crítica

Podemos considerar que o preparo dos médicos que fazem RM, é de altíssimo nível e, sem dúvida, eles poderão prestar excelente serviço à MB, em caso de convocação ou mobilização. No entanto, conforme citado anteriormente, apenas uma pequena parcela dos médicos, cerca de 10%, fazem a RM. Os demais são designados para diversas OM quando, a juízo do autor, para um bom aperfeiçoamento profissional, os MFD deveriam servir em OM que não fosse Hospital, Clínica Odontológica ou Laboratório, apenas durante um curto período do EAS, retornando e permanecendo naqueles, todo o tempo restante de permanência no SAM.

O autor ressalta como positiva a regionalização do SMI, pois, diferentemente dos demais Oficiais da reserva, os MFD prestam serviço nos seis Distritos Navais e no CNB, onde são recrutados.

CAPÍTULO 2

O CENTRO E OS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA A RESERVA DA MARINHA

SEÇÃO I - O CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA A RESERVA DA MARINHA

0201 - Generalidades

O CFORM foi criado pelo Decreto-lei nº 9 851, de 13 de setembro de 1946, com o nome de Centro de Instrução de Oficiais para a Reserva da Marinha. Visava preparar os Oficiais para exercerem funções de Ajudantes de Divisão, para os do Corpo da Armada e Intendentes, e Comandantes de Pelotão, para os do Corpo de Fuzileiros Navais.

Durante certo período esse Centro funcionou na Escola Naval, com o nome de Escola de Formação de Oficiais para a Reserva da Marinha, passando à esfera do CIAW, onde funciona atualmente como CFORM.

No calendário para 1991 constam atividades escolares e estágios para cinquenta integrantes, sendo trinta alunos do segundo ano e vinte Guardas-Marinha. Deste total, vinte e sete são do Corpo da Armada (CA), doze são Intendentes e onze são Fuzileiros Navais (15:I-2).

Não existe turma cursando o 1º ano. Se mantida a decisão de fechamento do CFORM não haverá, a partir de fevereiro de 1992, Oficiais RNR oriundos deste Centro.

0202 - Seleção e Formação

Para ingresso nesse Centro, era necessário que o candidato estivesse cursando a 2ª série do Segundo Grau. Se aprovado nos testes intelectuais e de saúde, faria o curso em 4 períodos letivos, correspondendo às férias escolares, ou seja, entre os

meses de dezembro e fevereiro e durante o mês de julho, ficando o aluno vinculado à Marinha por 90 dias por ano.

Considerava-se como primeiro ano letivo, o iniciado em dezembro e findo em julho. Este período era cumprido nas instalações do Centro.

O segundo ano letivo tinha início com uma viagem de instrução, de cerca de quinze dias, geralmente em navios da Força de Transporte. Após esse período, com retorno ao CFORM, era dada continuidade ao segundo ano, com aulas teóricas.

Os que concluíssem com aproveitamento o curso, eram declarados Guardas-Marinha e, nessa condição, designados para um estágio embarcado por aproximadamente 30 dias. Ao terminarem esse estágio, eram declarados Segundos-Tenentes da Reserva não Remunerada.

Os Guardas-Marinha do Corpo da Armada, do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha que obtivessem o primeiro lugar ao final dos respectivos cursos, fariam jus à viagem de Guardas-Marinha, juntamente com os formados pela Escola Naval.

Os alunos desse curso, normalmente universitários, tinham como atrativos para servir à Marinha, a meu juízo e nessa ordem, alguma afinidade com a MB, a possibilidade de permanecerem no SAM após conclusão do curso e uma possível "Viagem de Ouro", juntamente com os Guardas-Marinha formados pela Escola Naval.

0203 - Validade do CFORM

Não podemos precisar se foi a política de contenção de gastos que acabou gerando questionamentos, os quais culminaram com a decisão do Diretor de Ensino da Marinha (DEnsM), em outubro de 1986, de sugerir a extinção do CFORM.

No entender do Diretor de Ensino da Marinha, os Oficiais oriundos do CFORM, constituíam uma Reserva não competente, ilusória, lírica e praticamente inútil (20:02). Considerava, ain-

da, elevado o custo do Aluno do CFORM, não vendo benefício para a MB, afirmando que a Marinha não conseguia impor a eles mais que um "verniz naval", pois faziam um mal curso. Afirmava também aquele Diretor, que não via como alterar o curso para melhorá-lo(20:03)

Realmente, quando o CFORM foi criado, levava-se em conta a possibilidade de se poder contar com um grupo significativo de jovens interessados em cumprir suas obrigações com o serviço militar, durante o período de férias, sem prejuízo escolar. Acontece que, durante muitos anos, esse período teve uma regularidade tal que permitiu serem efetuados tais cursos durante o mês de julho e entre 15 de dezembro e 15 de fevereiro. No entanto, nos últimos anos, devido às constantes greves nos estabelecimentos de ensino público e privado, tem-se criado toda sorte de embaraços, tanto para os alunos, que vêem seus interesses escolares contrariados, quanto para a MB como um todo, a qual, além de constatar e entender o problema dos alunos, verifica que o padrão da formação fica sensivelmente comprometido, pelas faltas às aulas.

Este autor acredita que grande número de jovens que procuravam o CFORM, o faziam pela vontade de servir à MB, sem o interesse de pertencer efetivamente a seu quadro, pois no fundo pretendiam continuar voltados para suas atividades civis. Entendo ser tal interesse vantajoso também para a MB, já que teríamos, em nossa sociedade, elementos que pertenceram aos quadros da MB e que, sem dúvida, difundiriam os fatos positivos, ao maior número possível de cidadãos brasileiros. Poderiam assim, contribuir para atenuar a falta de mentalidade marítima, uma característica do nosso País.

É verdade também que esses alunos poderão guardar lembranças negativas, em função do nível do curso que, a meu juízo, dependem exclusivamente do grau de importância que a MB credi-

tar a este aspecto.

0204 - Do Custo e Do Benefício

Acompanhava a documentação da DEnsM, sugerindo a extinção do CFORM, uma planilha de custos, rigorosamente calculada pelo critério previsto na Portaria nº 0619, de 16 de agosto de 1989. Essa legislação estabelece métodos de cálculo de custo de cursos e estágios na MB, da seguinte maneira:

- O custo do curso por aluno, será calculado em valores médios pela fórmula:

$$\text{Custo médio por aluno dia} = \frac{\text{Despesa total}}{a \times d}$$

onde a = nº de alunos no curso do CIAW, dentro do exercício financeiro considerado ; e

d = duração do curso, em dias.

O valor do custo médio do aluno/dia é corrigido pela inflação acumulada no exercício.

Podemos constatar que no CFORM, para o ano de 1986, tinha-se um custo de CZ\$ 33 000,00 para formar um Oficial, correspondendo assim a um milhão de cruzados por turma anualmente. Obviamente esse número não faz sentido se não o compararmos com outros indicadores, como o deve ter feito a direção da DEnsM, possibilitando que fosse reconhecido oficialmente pela MB como um custo elevado. A página 11-A apresenta a planilha de Custo do Aluno do CFORM.

O autor entendeu, ao conhecer o ofício nº 1 237 do Diretor de Ensino da Marinha, que não se justificava qualquer gasto com o CFORM, já que aquele Diretor considerava o custo com benefício zero para a MB. Assim, a relação custo/benefício seria sempre desfavorável à Marinha.

Embora o ofício nº 2 291 do Comandante do CIAW, anexo ao já citado ofício nº 1 237 da DEnsM, afirme ser exagerado o gasto da MB com o aluno do CFORM, não é apresentada nenhuma compa-

TABELA 1

	NATUREZA DA DESPESA	ALUNO 1º ANO	ALUNO 2º ANO	GM	OFICIAIS	PROFES/ INSTRUT	PRAÇAS	DESPESAS ORÇAMENTO	
A	VENCIMENTO MENSAL	812,16	1.353,60	3.298,70	13.157,04	12.935,45	1.945,15		
B	DIAS EM QUE ENGAJA NO C-FORM	105 ¹	60 ¹	29 ¹	134 ¹	60	134		
C	VENCIMENTO/DIA A÷30	27,07	45,12	109,95	438,56	431,18	64,83		
D	GASTOS C/VENCIMENTOS B x C	2.842,56	2.707,20	3.188,74	58.768,12	8.623,63	8.688,33		
E	DIAS DE VIAGEM	15	-	15	30 ⁵	-	30		
F	GRAT. DIARIA REPR. ESPECIAL (3%)	24,36	-	98,96	148,86 ⁴	-	43,89		
G	DESPESAS COM GRAT REPR. ESP. E x F	365,40	-	1.484,40	4.465,80	-	1.316,70		
H	ETAPA DIARIA ALIMENTA- ÇÃO NO CIAW	32,40	32,40	32,40	25,58	15,35	22,74		
I	DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO NO CIAW (B-E) x H	2.916	1.944	453,60	2.660,32	460,50	2.364,96		
J	ETAPA DIARIA ALIMENTA- ÇÃO EM VIAGEM	37,83	-	37,83	31,01	-	26,74		
K	DESPESAS C/ALIMENTA- ÇÃO EM VIAGEM E x J	567,45	-	567,45	930,30	-	802,20		
L	QUOTAS FINANCEIRAS CIAW - ANUAL	-	-	-	-	-	-	5.300	
M	PROJETOS ATIVIDADES PLANO AÇÃO	-	-	-	-	-	-	6.830.608	
N	DESPESAS PREVISTA CAIXA ECONOMIAS	-	-	-	-	-	-	6.389.751	
O	DESPESAS C/MANUTENÇÃO L + M + N	-	-	-	-	-	-	13.225.659	
P	ELETIVO MÉDIO DIÁRIO NO CIAW	-	-	-	-	-	-	200 HOMENS	
Q	DESPESAS C/MANUTENÇÃO POR HOMEM/DIA	18,36	18,36	18,36	18,36	18,36	18,36		
R	DESPESAS C/MANUTENÇÃO TOTAL C-FORM B x Q	1.927	1.101,60	532,44	2.460,24	1.101,60	2.460,24		
S	CUSTO MÉDIO TOTAL HO- MEM D+G+I+K+R	8.610	5.752,80	6.226,63	69.284,78	10.185,73	15.632,43		
T	TOTAL HOMENS ENGAJADOS	68 ¹	61 ²	63 ³	5 ⁶	8	10		
U	CUSTO TOTAL S x T	585.480	350.920	392.277	346.423	81.485	156.324		= 1.912.908

÷ 65 ≈ 30.000 Cruzados + saldo GM para
compra Uniformes

ração com custos de outros cursos. Fica, assim, difícil avaliar os parâmetros utilizados.

SEÇÃO 2 - NÚCLEOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
PARA A RESERVA DA MARINHA (NuFORM)

0205 - Seleção

Esses Núcleos, conforme citado anteriormente, funcionam nas Escolas de Marinha Mercante existentes no CIABA e no CIAGA, sendo exigido o 2º Grau completo para ingresso em seus cursos. A formação militar-naval compreende um período de 30 dias de embarque em navio da MB. Ao término do curso, o primeiro colocado faz jus a uma viagem de instrução. Têm, portanto, esses Núcleos, bastante semelhança com o CFORM. Os alunos saem duplamente diplomados, uma vez que, além de Oficiais da Marinha Mercante, com título de nível superior de Bacharel em Ciências Náuticas, são, também, Segundos-Tenentes RNR.

O decreto nº 89 368, de 7 de fevereiro de 1984, regula todo um plano de carreira. À medida que o Oficial da Marinha Mercante retorna ao CIABA/CIAGA para os cursos de aperfeiçoamento, cumpre também os requisitos necessários para as promoções. Por tal lei, a carreira se inicia no Posto de Segundo-Tenente, quando os oriundos dos Núcleos terminam seus estágios nos navios mercantes. Ao longo da carreira na Marinha Mercante, e ao fazerem seus cursos de aperfeiçoamento, farão também as reciclagens como Oficiais RNR, o que lhes colocará em condições de serem promovidos até o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, em tempo de paz e, excepcionalmente, a Contra-Almirante.

0206 - Formação e Preparo

A Portaria nº 0892, de 13 de junho de 1980, criou os Núcleos de Formação de Oficiais para a Reserva da Marinha, nas áreas do 1º e 4º Distritos Navais. Os NuForm foram criados no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) e no Centro de Instrução Almirante Brás de Aguiar (CIABA), sendo subordinados aos respectivos Comandantes daqueles Centros.

O autor entende que o preparo desses Oficiais, diferentemente do demais RNR, merece ser estudado de maneira mais detalhada, visto ser sua formação voltada diretamente, para o Poder Marítimo, estando assim, sem exageros, ligados "umbilicalment" à MB, não só na formação inicial, como também ao longo de toda a carreira de Oficial da Marinha Mercante.

O atual currículo da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), está sendo reformulado para que o curso tenha a duração de quatro anos, não três, como atualmente.

Embora sabendo que, em conflito, seria inviável contar com esses oficiais por estarem guarnecendo navios, o autor acredita que, em certas ocasiões, eles são perfeitamente mobilizáveis. A meu ver, esses oficiais podem mais facilmente assimilar manobras necessárias às Forças Navais, sendo portanto de grande utilidade em diversas funções na MB. Nos navios de guerra, podem servir como oficiais de quarto ou oficiais de serviço de máquinas, conforme sua especialidade. Em OM de terra, certamente não faltará lugar compatível com sua formação onde poderão substituir, à altura, muitos Oficiais combatentes que estariam prontos para ser utilizados em funções mais tecnicamente voltadas para a guerra.

O autor discorda da opinião de inviabilidade do uso de Oficiais da Marinha Mercante em navios de guerra. Os comentários feitos acima sobre função a exercer, contradizem, facilmente, tal posição (01:107).

Deve-se destacar, portanto, os dois aspectos da formação destes oficiais: o profissional que, como dissemos, poderá ser de grande utilidade para a MB, e o de formação militar naval, que deve ser o unicamente estudado neste trabalho:

- Formação Profissional - a Lei 7 573, de 23 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto 94 536, de 29 de junho de 1987, que teve redação alterada pelo Decreto 112, de 06 de maio de 1991, trata dos cursos de formação e aperfeiçoamento do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

A legislação considera como objetivos do EPM, a habilitação e a qualificação do pessoal para a Marinha Mercante e atividades correlatas e, também, o desenvolvimento do conhecimento e do domínio da tecnologia e das Ciências Náuticas.

Cabe à MB manter o EPM, de acordo com o Decreto-lei nº 828, de 5 de setembro de 1969, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo. O EPM abrange estabelecimentos e organizações navais, podendo inclusive criar-se ou organizar-se as que porventura precisarem se adequar às necessidades deste Sistema de Ensino, utilizando-se inclusive seus recursos humanos e materiais.

Os cursos ministrados por esse Sistema de Ensino devem estar em consonância com a Política Marítima Nacional. A Diretoria de Portos e Costas (DPC) deve, como órgão centralizador, normatizar, supervisionar e fiscalizar os estabelecimentos e organizações navais integrantes do EPM. Nas OM, caberá ao Comandante, Diretor, Chefe ou Encarregado cuidar das atribuições específicas de ensino.

A legislação federal garante o reconhecimento dos diplomas emitidos pelas OM, aos que concluírem os curso do EPM, tanto nacional quanto internacionalmente.

O Ensino Profissional Marítimo visa, basicamente, a Educação, com o desenvolvimento integral das faculdades mentais,

morais e físicas em todos os seus aspectos, a Instrução, com o desenvolvimento das habilidades indispensáveis para o exercício da profissão e a Pesquisa, através de estudo sistemático e investigação, objetivando descobrir fatos ou princípios para o desenvolvimento da tecnologia e das Ciências Náuticas.

Das modalidades de ensino do EPM, podemos destacar, entre aquelas voltadas para os oficiais, a do Curso Avançado, que visa prepará-los para cargos e funções na administração e na gerência técnica das empresas de navegação, ou em órgãos governamentais ligados ao transporte marítimo.

Podemos apontar, entre os tipos de ensino atendido pelas diversas modalidades, o Ensino Militar-Naval, que proporciona a instrução militar necessária à capacitação para o exercício de funções de caráter militar, procurando desenvolver qualidades morais, cívicas e físicas necessárias à condição de reservista da MB (item III do art. 13 do Decreto 94536).

Os cursos de nível superior do EPM são os seguintes:

- Curso de Formação de Oficiais, nas diferentes habilitações, terminando com o título e o diploma de Bacharel em Ciências Náuticas, com a devida equiparação aos cursos de graduação civis;
- Curso de Aperfeiçoamento para Oficiais, que equivale aos cursos de especialização do sistema de ensino civil, conferindo diploma de aperfeiçoamento de nível superior;
- Cursos Avançados, considerados equivalentes aos cursos de pós-graduação civil, conferindo diploma de pós-graduação em Ciências Náuticas.

Os currículos dos cursos do EPM obedecem a regras e exigências das convenções e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

O EPM prevê um corpo docente formado por professores e instrutores. Para os cursos superiores do Ensino Profissional

Marítimo, é a seguinte a divisão:

- Professores classe A e B, portadores de títulos de graduação, mestrado ou doutorado. Os professores classe B, após 5 anos de magistério no CIAGA ou CIABA e que possuam título de mestrado ou doutorado, poderão passar para classe A.
- Instrutores classe A, os possuidores de certificado de Capitão-de-Longo-Curso, Capitão-de-Cabotagem, Oficial Superior de Máquinas ou Oficial da Reserva da Marinha, quando oriundo da Escola Naval e, no mínimo, Capitão-Tenente.

0207 - Análise Crítica

O autor considerou importante descrever, detalhadamente, o preparo dos Oficiais RNR oriundos do NuFORM, por considerar que a formação em tais Núcleos, tem implicação direta com outras áreas da MB que transcendem à simples convocação militar. É sempre observado o currículo das EFOMM, quando se estuda qualquer política de mobilização, por ser este, de suma importância para se avaliar o sincronismo entre a Estratégia Marítima e a Estratégia Naval.

No entender do autor, o ensino militar-naval é de boa qualidade quanto à sua parte básica, deixando a desejar em sua parte final, que poderia vir a ser melhorada se fosse implementado um estágio aos alunos, quando Guardas-Marinha.

O autor observa que, até o momento, não foi realizado nenhum Curso Avançado, como previsto

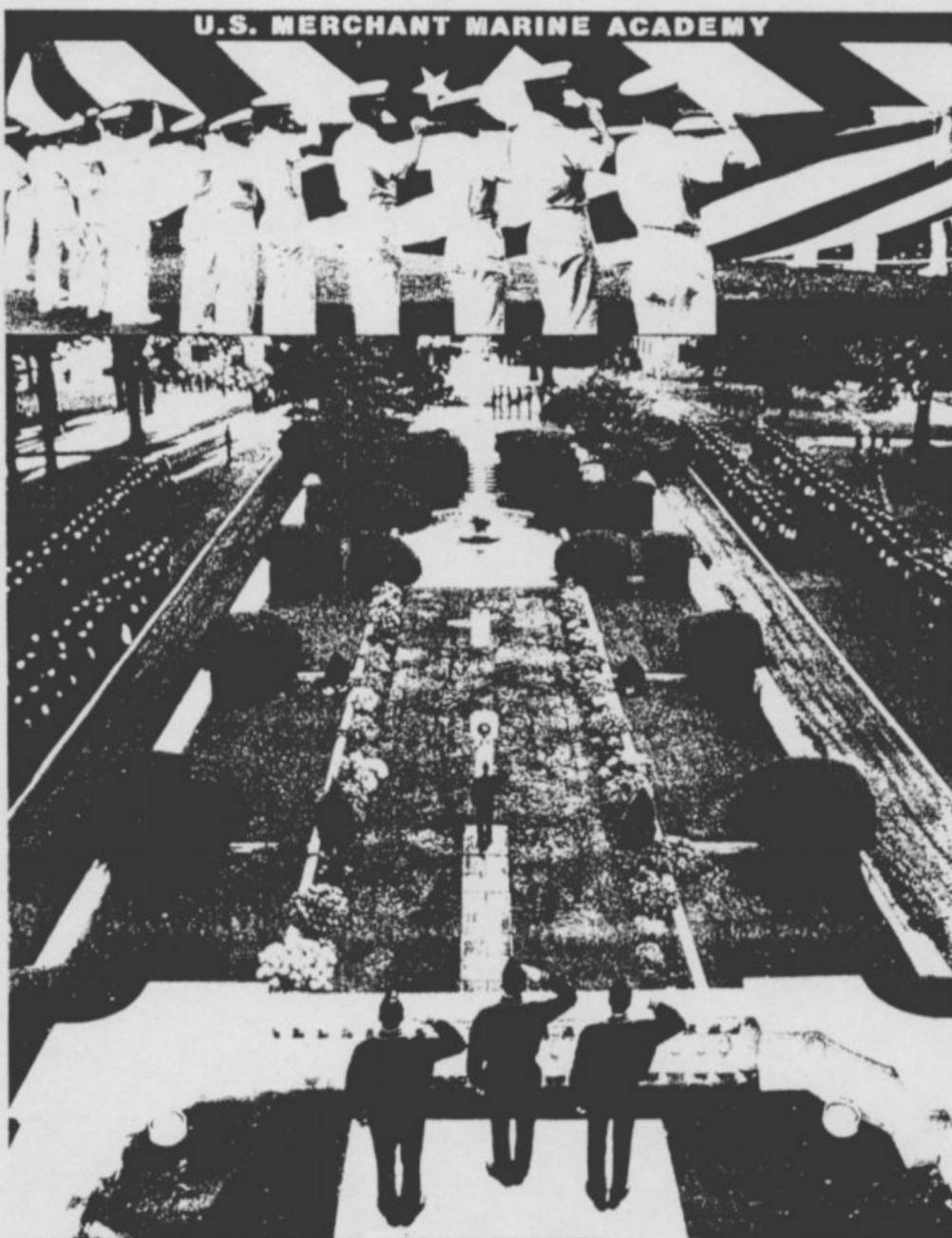
Acrescenta a constatação de que pouquíssima ênfase se dá ao estudo da Estratégia Marítima e da Marinha Mercante dentro desse contexto.

" A nossa Marinha Mercante deveria reverenciar mais o renomado estrategista Alfred Tayer Mahan ". Essas palavras foram ouvidas, pelo autor, aqui na EGN, do Almirante Vidigal. Concor-

do plenamente com esta asserção. Posso afirmar que o ilustre Almirante, historiador e estrategista respeitado, com seus estudos divulgados nas principais Marinhãs do mundo, é um desconhecido no currículo das nossas EFOMM.

Repito que faz-se mister a MB aproveitar a atual fase de reformulação do Currículo das Escolas de Formação de Oficiais para a Marinha Mercante, para inserir assuntos de interesse mútuo, do Poder Naval e do Poder Marítimo.

Apresentamos, nas páginas 17-A e 17-B, um panorama da Academia de Marinha Mercante dos EUA. Esta Academia, embora ligada ao Ministério dos Transportes, forma seus Oficiais dentro das rígidas normas da disciplina militar. Apresentamos também currículo, onde observamos a disciplina, "Operações Navais". Observamos também as obrigações dos Oficiais, como Reservistas Navais.



Your Maritime and Naval Reserve Obligations

As required by the Maritime Training and Education Act of 1980, Public Law 96-453, each student entering the Academy who is a citizen of the United States must sign an agreement:

- A. To complete the course of instruction at the Academy, unless separated by the Academy;
- B. To fulfill the requirements for a license as an officer in the merchant marine of the United States on or before the date of graduation from the Academy;
- C. To maintain a license as an officer in the merchant marine of the United States for at least six years following the date of graduation from the Academy;
- D. To apply for, and accept if offered, an appointment as a commissioned officer and serve in the U.S. Naval Reserve, U.S. Coast Guard Reserve, or any other reserve component of an armed force of the United States, for at least eight years following the date of graduation from the Academy;
- E. To serve the foreign and domestic commerce and national defense of the United States for at least five years following the date of graduation from the Academy:
 - 1. As a merchant marine officer serving on vessels documented under the laws of the United States, or on vessels owned and operated by the United States or by any state or territory of the United States;

- 2. As an employee in a United States maritime-related industry, profession or marine science (as determined by the Secretary of Transportation), if the Secretary determines that service under 1 above is not available to the individual;
- 3. As a commissioned officer on active duty in an armed force of the United States or in the National Oceanic and Atmospheric Administration; or
- 4. By combining the services specified in 1, 2 and 3 above; and
- F. To report to the Secretary of Transportation on compliance with these requirements.

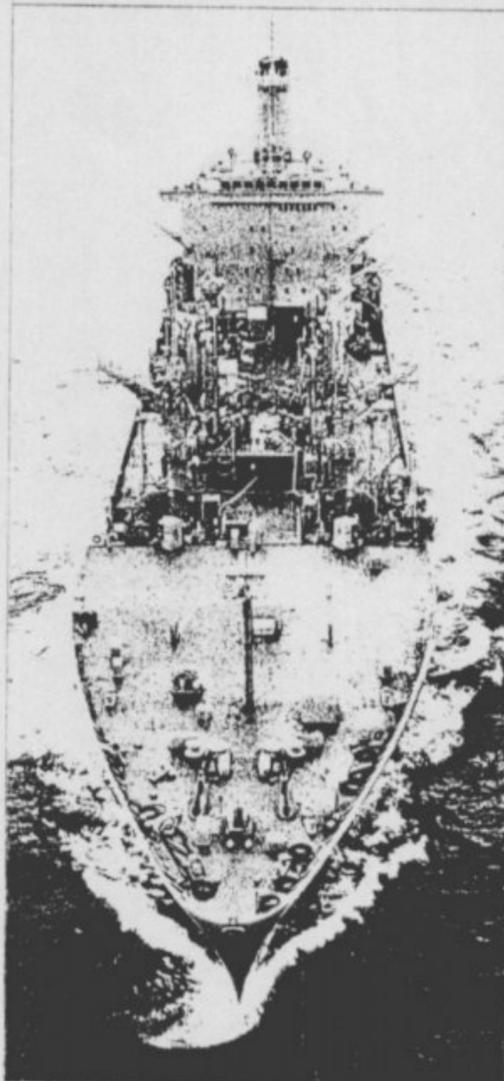
The Naval Science Program

All midshipmen are required to take a program of courses administered by the Department of Naval Science. The Navy's chief of education and training prescribes the naval science curriculum and furnishes required textbooks, references and training aids.

The performance of midshipmen is monitored by the head of the Department of Naval Science. In the event that a midshipman fails to display the qualities of leadership, character and aptitude expected of a prospective naval officer, the department head will recommend to the Secretary of the Navy, via the superintendent of the Academy and the chief of naval education and training, that the midshipman's appointment be terminated. The midshipman may also be separated from the Academy.

U.S. MERCHANT MARINE ACADEMY

III. Your Service Obligation



At the Academy you will receive an excellent education and the skills necessary for a successful career. Since the Federal Government has a substantial investment in your education, you will be required to fulfill the terms of an obligation (described later in this section) for both maritime and Naval Reserve service after graduation.

The Academy — U.S. Navy Relationship

The U.S. Department of Transportation, through its Maritime Administration, is primarily responsible for America's merchant marine and the education of merchant marine officers. However, a strong relationship exists as well between the Academy and the U.S. Navy. Because of national defense requirements, the Navy is interested in a viable merchant marine, manned by well trained officers who possess an understanding of naval procedures, so that merchant ships can operate with the Navy in peacetime or during war or national emergency. In addition, Academy graduates historically have been a source of active duty naval officers in times of mobilization or during emergency situations. The Navy assists in promoting a strong merchant marine by maintaining a Department of Naval Science at the Academy and participating in the training of midshipmen. The department is staffed by naval officers and enlisted personnel.

Your Naval Reserve Appointment

When you apply for admission to the Academy, you must also apply for an appointment as a U.S. Naval Reserve (USNR) midshipman and concurrently for enlisted reserve status. Your application will be reviewed by the head of the Department of Naval Science, who will make a decision based on your physical qualifications, security clearance and character.

The plebe class enters the Academy in mid-July. In September, during ceremonies called Acceptance Day, all plebes execute the acceptance and oath of office for appointments as midshipmen, USNR, and are enlisted as seamen recruits in the Naval Reserve. Students who are already in the Navy when they enter the Academy will be retained or reenlisted in their present pay grade.

Commissioning in the U.S. Naval Reserve

At graduation, with the recommendation of the head of the Department of Naval Science and the Academy superintendent, you will be commissioned as an ensign in the Merchant Marine Reserve, U.S. Naval Reserve (MMR, USNR). This commissioning program, initiated in 1978, recognizes the special qualifications of merchant marine officers who are members of the Naval Reserve. The aim of this program is to make available to the U.S. Navy a group of well-trained seagoing professionals who can work with naval forces when needed.

After your appointment as an ensign in the MMR, USNR program, you must perform satisfactorily in the Naval Reserve for eight years. During this period:

1. You will be a member of the Ready Reserve (USNR-R);
2. You must sail on a U.S. Coast Guard-issued license at sea for at least four months during every two complete consecutive years following your commissioning;
3. You must forward appropriate sailing documentation to the commander, Naval Surface Reserve Force within 60 days of each calendar year following the acceptance of your commission;
4. You must perform at least two weeks of active duty for training during each complete year following your commissioning unless the requirement is waived by the commander, Naval Surface Reserve Force;
5. You will have no monthly participation requirement while a member of the Merchant Marine Reserve, U.S. Naval Reserve, but may enroll in and complete Navy correspondence courses and special assignments, or participate with designated Naval Reserve units to earn retirement credit.

Military Careers

One of the career options available to Academy graduates is active duty in the Armed Forces in lieu of service in the merchant marine. Some students have this career track in mind when they enroll at the Academy. Other midshipmen, after four years of the Academy's program, find a military lifestyle appealing and apply for active duty.

In the last five years, an average of 14 percent of graduates have applied for and been accepted into the Armed Forces, where they will serve on full-time active duty for three consecutive years.

Most such graduates have entered the U.S. Navy, where they serve on surface ships, submarines and as aviators. Those who have chosen to be Navy career officers have filled every rank from ensign to vice admiral.

A Navy program recently popular among Academy graduates who've set their sights on naval careers is the Officer Sea and Air Mariner Program. Individuals accepted into the OSAM Program spend two years on extended active duty to achieve a specialty qualification. They then transfer to the Ready Reserve where they complete their naval obligation through monthly drill participation and yearly two-week active duty for training. OSAM Program billets include surface warfare, naval flight, strategic weapons, engineering duty, supply and intelligence.

Active duty military careers are also available in all other branches of the Armed Forces. Academy graduates have been commissioned in the U.S. Marine Corps, U.S. Army, U.S. Air Force, U.S. Coast Guard and in the National Oceanic and Atmospheric Administration.

CAPÍTULO 3

O QUADRO COMPLEMENTAR E O QUADRO AUXILIAR FEMININO DE OFICIAIS

SEÇÃO I - QUADRO COMPLEMENTAR.

0301 - Generalidades

No final da década de 60 e no início dos anos 70, passava o País por grande euforia desenvolvimentista, o que tornava, na opinião do autor, nosso mercado interno um grande consumidor de profissionais com boa formação universitária. Assim, muitos oficiais recém-formados pela Escola Naval recebiam convites para trabalhar em empresas nacionais e multinacionais e alguns, optavam por indenizar a MB e sair, tal a vantagem financeira oferecida nesses novos empregos.

A Marinha do Brasil, sentindo a necessidade de preencher vagas nos postos iniciais da carreira, criou um Quadro que pudesse supri-la entre os postos de Segundo-Tenente e Capitão-Tenente, permitindo a esses Oficiais o acesso ao posto de Capitão-de-Fragata.

Essa opção visava evitar um estrangulamento nos altos escalões da MB, caso se ampliasse o número de Oficiais formados pela Escola Naval.

Considerando a existência do Decreto nº 50 782, de 12 de junho de 1961, que possibilitava aos oficiais oriundos do então CIORM ingressarem no Serviço Ativo da Marinha (SAM), optou-se, em 1969, pela mudança na legislação e pela criação de um Quadro Complementar.

Em 4 de junho de 1969, através do Decreto-lei nº 610, deu-se uma definição ao Quadro Complementar (QC), ressaltando a legislação que seu objetivo era a complementariedade nos claros da carreira dos Oficiais do Corpo da Armada, do Corpo de Fuzi-

leiros Navais, no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, do Corpo de Intendentes de Marinha e do Corpo de Saúde da Marinha.

O autor, que cursava a EFORM naquela época e cita para corroborar a afirmativa anterior, a existência de um atrativo maior para outras atividades extra-Marinha, causando com isso o interesse de poucos Oficiais oriundos da EFORM em ingressarem no QC. Cabe o registro de que o Decreto-lei facultava, aos oriundos da EFORM, a conclusão do Curso Superior, permanecendo como RNR convocados até o término do mesmo, quando poderiam ingressar naquele Quadro.

Através de ampla divulgação nos meios universitários, a MB passou a admitir profissionais de nível superior de várias áreas.

Os aprovados no concurso de admissão se incorporavam à MB como Guardas-Marinha, e após um estágio de 4 meses na EFORM que, na época, funcionava na Escola Naval, eram promovidos ao posto de Segundo-Tenente, ingressando, assim, no QC.

Tal processo de admissão de Oficiais para a MB, acabou tornando-se o embrião para a formação de quadros da Reserva. A meu juízo, o fato de muitos desses oficiais pedirem baixa, como já o faziam os oriundos da EN, que trocavam a MB por empregos civis, fez com que se alterassem os critérios de acesso ao QC. Passou então a Marinha a admitir um número maior de Segundos-Tenentes, agora na condição de RNR, convocados para o SAM. De acordo com a Lei nº 5 983, de 12 de dezembro de 1973, o ingresso no QC seria apenas para os que fossem promovidos a Primeiro-Tenente. O Quadro Complementar teria seus postos compreendidos entre Primeiro-Tenente e Capitão-de-Fragata.

Cabe o Registro, que neste Decreto não constava mais o Quadro Complementar do Corpo de Saúde da Marinha (QC-CSM). No curto período de existência do QC-CSM, não houve estruturação deste Quadro.

Passou-se a denominar o Segundo-Tenente, enquanto RNR convocado, de Oficial Candidato ao Quadro Complementar (C-QC). Sem dúvida, esse processo acabou habilitando um número significativo de RNR, com formação bem superior aos oriundos da EFORM, visto que os C-QC, com formação superior, permanecem três anos no SAM e, findo esse tempo, caso não ingressem no QC, são desligados "ex-officio", passando então para a Reserva Não-Remunerada.

0302 - Seleção

Anualmente, a MB divulga, em seu Plano Geral de Instrução, elaborado pela Diretoria-Geral de Pessoal da Marinha, o calendário e demais itens do concurso para selecionar futuros Candidatos ao Quadro Complementar. É exigida a conclusão de um curso superior, que pode variar, de acordo com as necessidades da Marinha.

Entre outras, são exigidas, aos candidatos que queiram ingressar no C-QC, as seguintes condições:

- ser brasileiro nato;
- ter menos de 30 anos de idade, no dia primeiro de janeiro do ano da inscrição;
- ter idoneidade moral e bons antecedentes para a função de futuro Oficial de Marinha;
- apresentar diploma de Curso Superior de instituição oficial ou reconhecida e também o devido registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.
- não ter pertencido anteriormente ao QC e, se oriundo de qualquer Força Armada ou Auxiliar, deverá ter, como patente máxima, a de Segundo-Tenente.

Cabe registrar que, em 1989, foram incorporados como C-QC, 36 dos 806 inscritos para o concurso, portanto menos de 5% dos interessados. Pode-se depreender que esta rigorosa seleção em muito beneficia a MB (15:61).

Na Página 21-A apresentamos um resumo das profissões dos Oficiais C-QC.

0303 - Formação e Preparo

Após aprovação nos exames de admissão, é iniciado no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), o Curso de Formação de Oficiais (CFO), onde o candidato é avaliado pelo desempenho curricular, devendo apresentar um grau mínimo de aproveitamento. Seu conceito final será dado por uma comissão de Oficiais, designada pelo Comandante do CIAW.

Concluído o CFO, o candidato inicia um Estágio de Adaptação (EA) em navios da Esquadra, Unidades Operativas do CFN ou OM Técnicas, de acordo com o Corpo a que pertence (CA, CIM, CFN e CETN).

Durante o Estágio é observada a adaptação do Candidato às funções que ele desempenhará na MB, bem como suas qualidades morais e éticas.

Ao término do EA, os Comandantes das OM dos estagiários designam uma comissão de Oficiais ou Civis assemelhados, para formular seu conceito.

Após o término dessa fase, é declarado Segundo-Tenente Candidato ao Quadro Complementar. O que obtiver a maior média será designado para a viagem de instrução de Guardas-Marinha oriundos da Escola Naval.

Para ingresso definitivo no Quadro Complementar, exige-se:

- ao Segundo-Tenente C-QC do Corpo da Armada, pelo menos um ano de embarque;
- ao Segundo-Tenente C-QC do Corpo de Intendentes, servir em comissão compatível com o CIM,
- ao Segundo-Tenente C-QC do Corpo de Fuzileiros Navais, pelo menos um ano de serviço na tropa; e
- ao Segundo-Tenente C-QC do Corpo de Engenheiros e Técni-

TABELA 2

OFICIAIS CANDIDATOS AO QUADRO COMPLEMENTAR,
SEGUNDO A FORMAÇÃO SUPERIOR - 31/dez/89.

FORMAÇÃO SUPERIOR	TOTAL
<u>CQC-CA</u>	
Administração	8
Análise de Sistemas	3
Direito	6
Educação Física	12
Engenharia de Sistemas	1
Processamento de Dados	11
Psicologia	3
Sem informação	2
Subtotal	46
<u>CQC-IM</u>	
Administração	1
Ciências Contábeis	11
Economia	4
Processamento de Dados	1
Sem informação	3
Subtotal	20
<u>CQC-EN</u>	
Engenharia Civil	7
Engenharia Eletrônica	1
Engenharia Mecânica	1
Engenharia Química	1
Sem informação	1
Subtotal	11
<u>CQC-CFN</u>	
Administração de Empresas	2
Direito	1
Economia	1
Educação Física	11
Engenharia de Eletricidade	1
Sem informação	8
Subtotal	24
Total	101

FONTE: Anuário Estatístico da Marinha, 1991 .

cos Navais, servir numa comissão compatível com o CETN.

Um bom desempenho desses Oficiais, durante o período em que estiverem cumprindo os requisitos, influenciará, positivamente, a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), quando forem ser avaliados.

0304 - Análise Crítica

O autor considera curto o período de preparo dos Oficiais C-QC que ingressam na MB com formação, anteriormente, voltada para para a vida civil. Seu preparo é complementado pela sua permanência no SAM. Os três anos de permanência no serviço ativo, como Candidatos ao Quadro Complementar, faz com que os Oficiais do C-QC aperfeiçoem seus conhecimentos administrativos e militar-naval. O fator que apresenta aspectos negativos é a apreensão que antecede a data limite de permanência na MB.

SEÇÃO II - QUADRO AUXILIAR FEMININO DE OFICIAIS

0305 - Generalidades

A quase naturalidade com que vemos hoje a participação do sexo feminino mais diversas profissões contrasta frontalmente com um passado recente, onde se imaginava para a mulher, o exercício de tarefas domésticas. Hoje podemos dizer que sentimos, no mínimo, admiração por vê-las empunhando armas e trajando uniformes, como fartamente exibido pela "mídia", durante a recente Guerra do Golfo. Veja página 22-A.

Cabe retrocedermos no tempo e relembrarmos que, embora não existisse, efetivamente, nas Forças Armadas, um Corpo Feminino, não nos faltavam exemplos de mulheres que souberam dar grande demonstração de amor à Pátria, por ela expondo sua própria vida.

É praticamente impossível citar exemplos de mulheres que se destacaram, sem iniciarmos por Joana D'Arc. O aspecto ques-

AFP — 3/9/90



No Golfo, missões de apoio

Mulher dos EUA já pode lutar em guerras

WASHINGTON — O Senado americano aprovou ontem a participação de mulheres em missões de combate na Força Aérea e anulou todas as restrições baseadas no sexo para que as mulheres participem de combates no Exército e na Marinha. A Câmara dos Deputados já levantara as restrições para combates aéreos mas o Senado foi mais adiante, com uma ressalva: voltará a examinar o problema depois da conclusão de um estudo encomendado pela Casa Branca, que deve ficar pronto em dezembro.

O assunto causa muita polemica nos Estados Unidos, colocando de um lado feministas e, do outro, chovinistas que consideram que guerra definitivamente é coisa para homem. Entre os 2 milhões de integrantes das Forças Armadas americanas há 223 mil mulheres, das quais 35 mil serviram na guerra do Golfo Pérsico. Onze mulheres morreram no Golfo, cinco delas em combate.

Até agora, as mulheres não podiam se envolver diretamente em combate mas desempenhavam missões de apoio bastante perigosas como levar suprimentos, ao *front* por terra e por ar. A força mais liberal até o momento com as mulheres, era a Marinha, que as deixava pilotar qualquer tipo de avião em terra.

Algumas pilotas participam de missões de treinamento em porta-aviões mas as regras mandam que elas voem de volta imediatamente para bases em terra, o que irrita muitas delas, como a tenente Loree Draude, 23 anos. Ela fez alguns pousos a bordo do porta-aviões *Ranger* quando este se encontrava perto do litoral americano. "Foi muito bom mas, ao mesmo tempo, me deixou um pouco deprimida. Fiquei com inveja dos rapazes, que podem fazer isto o tempo inteiro", disse ela.

Draude faz parte de uma elite de pilotos mulheres da Marinha que são chamadas de excepcionais por superiores, como o capitão Thomas Bernsen, mas que não conseguem ser nada além de instrutoras de voo de pilotos homens que, mais tarde, poderão entrar em combate e servir a bordo de porta-aviões, o que elas não podem.

O senador John Glenn (democrata-Ohio) afirmou que quando se decidirem as regras definitivas para a participação de mulheres em combate, após a conclusão do estudo da comissão presidencial, é possível que as mulheres tenham o privilégio de escolher se querem entrar em combate ou não, um privilégio que os homens não tem mas que, cavalheirescamente, pensam em lhes conceder.

FONTE: Jornal do Brasil, 02/ago/91.

tionável do ponto de vista religioso, quanto à sua predestinação, em nada diminui sua bravura na liderança do Exército Francês.

Em nosso país, desde o tempo do Império, registramos fatos dignos de destaques, tal a bravura com que se comportaram algumas mulheres.

Nas lutas pela consolidação da Independência, contamos com a presença marcante de Maria Quitéria de Jesus Medeiros. Foi a primeira brasileira a integrar, oficialmente, uma força militar, lutando para que eliminássemos o último foco de resistência portuguesa na Bahia, em 1823. Pelo reconhecimento de sua participação no episódio, foi condecorada com a insígnia de Cavaleiro da Ordem do Império.

Por ocasião da Guerra do Paraguai, registramos mais um exemplo de grande abnegação e amor à Pátria, demonstrado por Ana Nery, que cursava o 6º ano de Medicina, ao solicitar, formalmente, por carta, a D. Pedro II, sua ida aos campos de batalha, onde já se encontravam dois de seu filhos e um irmão (04:A-1).

Tais atos heróicos dignos de nossa mais alta admiração, não foram suficientes para uma mudança nas normas gerais, a fim de se admitirem mulheres em nossas Forças Armadas (FA). Os novos tempos, no entanto, apresentam as mulheres ocupando espaços em redutos antes apenas masculinos. Nos concursos que disputam, têm se sobressaído brilhantemente. Essa realidade, aliada à necessidade de pessoal, fez com que se partisse para as mudanças legais, tornando possível vê-las ostentando os uniformes de nossas FA, inicialmente na Marinha, e, logo a seguir, na Aeronáutica.

Dessa maneira, criou-se o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), pela Lei 6807, de 7 de julho de 1980. Composto por dois Quadros, o Quadro Auxiliar Feminino de Ofi-

ciais (QAFD) e o Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFP), com o propósito de atender as atividades técnica e administrativa da Marinha.

As candidatas, uma vez aprovadas na Seleção Inicial e, posteriormente, nos cursos e Estágios de Adaptação, podem permanecer no SAM por um período de três anos, quando são demitidas "ex-officio", caso não consigam prorrogação de seu compromisso.

0306 - Seleção

Para ingresso no QAFD, as candidatas devem preencher os seguintes requisitos:

- ser brasileira nata,
- ter menos de 28 anos de idade, em 1º de janeiro do ano em que o Curso de Adaptação ao QAFD for iniciado, para as oriundas do meio civil.
- ter menos de 30 anos de idade, em 1º de janeiro do ano em que o Curso de Adaptação ao QAFD for iniciado; para as candidatas oriundas do Quadro Auxiliar Feminino de Praças, devendo ainda ter, pelo menos, um ano de serviço ativo.

A candidata deve também:

- possuir diploma de graduação ou pós-graduação registrado, de conformidade com a legislação federal específica,
- caso esteja em fase final de habilitação em uma das profissões de interesse da MB, apresentar seu diploma devidamente registrado até a data da conclusão da Seleção Inicial; e
- requerer inscrição em órgão designado pela MB.

Após a fase de inscrição, as candidatas submeter-se-ão a um processo seletivo que consta de uma Seleção Inicial, um Curso de Formação de Oficiais (CFO) e um Estágio de Aplicação (EA).

A Seleção Inicial consta de vários exames, sendo alguns de caráter eliminatório e classificatório, que listamos a seguir:

- prova escrita de Conhecimentos Profissionais, para verificação da formação básica e profissional da candidata;
- prova de Expressão Escrita, constando de uma redação sobre um tema nacional ou da atualidade, com o objetivo de avaliar a capacidade de expressão escrita da candidata;
- exame de Suficiência Física, para aferição da aptidão física da candidata, de acordo com as normas da DEnsM ;
- Entrevista, efetuada por uma banca examinadora designada pela DEnsM, com o objetivo de prognosticar a adaptação da candidata à vida militar naval; e
- prova prático-oral de conhecimentos profissionais, feita também por uma banca examinadora, com o objetivo de avaliar seu conhecimento profissional e seu desempenho na prática.

Concluída essa fase, serão selecionadas as candidatas que satisfaçam as condições necessárias para se matricularem, dando assim continuidade ao Processo Seletivo.

0307 - Formação e Preparo.

Após passarem por um período de adaptação, as candidatas são matriculadas no Curso de Formação de Oficiais (CFO). Para efeito de precedência, remuneração e uso de uniformes, são consideradas como Guardas-Marinha. Embora recebam seus uniformes da MB, ao serem matriculadas terão direito, a título de ajuda de custo, a um adiantamento equivalente ao soldo de Segundo-Tenente. Nesse período, estarão sujeitas aos regulamento para os militares da ativa e devem cumprir as normas do Regulamento para o Uso de Uniformes da Marinha do Brasil (RUMB).

Durante o CFO, as candidatas serão avaliadas de acordo com as notas obtidas, conforme as normas curriculares definidas

pela DEnsM.

Ao concluírem essa fase, serão julgadas por uma comissão de Oficiais designada pelo Comandante da OM onde se realizou o CFO.

A Marinha possuía, em dezembro de 1989, trezentos e sessenta e quatro Oficiais do QAFD, sendo oitenta e quatro Capitães-Tenentes, cento e oitenta Primeiros-Tenentes e cem Segundos-Tenentes. Dentre as vinte e seis profissões de nível superior destacamos:

- oitenta e três diplomadas em Medicina;
- cinquenta e seis diplomadas em Enfermagem;
- vinte e seis diplomadas em Processamento de Dados;
- vinte e cinco diplomadas em Odontologia; e
- vinte e cinco diplomadas em Pedagogia (15:19).

Na página 26-A, apresentamos as profissões das Oficiais do QAFD.

0308 - Análise Crítica

O autor entende que a opção da Marinha em manter um Quadro Feminino foi bastante acertada, e as alterações na legislação da MB comprovam essa afirmação. Podemos citar, como mais recente mudança, o Plano de Carreira de Oficiais, de 1991, que prevê acesso a funções e cursos mais avançados da Administração Naval, que não eram permitidos às Oficiais do QAFD, quando o Quadro foi criado. Atualmente, as componentes do QAFD podem atingir o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra (CMG), fazer cursos de Função Técnica Avançada e o Curso Superior de Guerra Naval (C-SGN).

Apesar de todo o preparo dado às Oficiais do QAFD trazer significativos benefícios para a Marinha, o autor discorda da conotação de Oficiais da Reserva dada a esse Quadro. Realmente, ao ser criado o Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais da Mari-

TABELA 3

QUADRO AUXILIAR FEMININO DE OFICIAIS,
SEGUNDO A FORMAÇÃO SUPERIOR - 31/dez/89.

FORMAÇÃO SUPERIOR	TOTAL
Administração	18
Biblioteconomia	4
Ciências Contábeis	11
Comunicação Social	7
Direito	5
Estatística	5
Educação Física	2
Enfermagem	56
Engenharia Cartográfica	4
Engenharia Eletrônica	16
Engenharia de Eletricidade	1
Engenharia Mecânica	4
Engenharia Operacional de Eletricidade	3
Engenharia Química	4
Fonoaudiologia	5
Farmácia	11
Fisioterapia	4
História	3
Medicina	83
Meteorologia	2
Nutrição	11
Odontologia	25
Pedagogia	24
Processamento de Dados	26
Psicologia	13
Serviço Social	17
Sem informação	8
total	364

FONTE: Anuário Estatístico da Marinha, 1991 .

nha, previa-se uma permanência de três anos no SAM, podendo ser renovada. No entanto, a meu juízo, a prática tem demonstrado ter esse Quadro adquirido características semelhantes aos voltados unicamente para o Serviço Ativo.

O autor reitera que esse Quadro pouco colabora para aumentar o número de Oficiais da Reserva, uma vez que todas as componentes que obtiverem conceito mínimo, após os três anos iniciais no SAM, incorporar-se-ão em definitivo na MB (37:34).

CAPÍTULO 4

DA CONVOCAÇÃO, RECICLAGEM E PROMOÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA NÃO REMUNERADA

SEÇÃO I - O SISTEMA ATUAL

0401 - Generalidades

Conforme já dito anteriormente, o Decreto nº 89 368, de 7 de fevereiro de 1984, que aprovou o Regulamento para a Reserva da Marinha (RRM), prevê todo um plano de carreira para a Reserva não-Remunerada.

O documento citado considera que a Reserva da Marinha tem por finalidade atender às necessidades de pessoal da Marinha em caso de mobilização e, em tempo de paz, em caso de convocação, reinclusão ou designação, dentro das normas prescritas naquele Regulamento e na legislação pertinente.

Em sua composição, a Reserva da Marinha possui o Corpo de Oficiais da Reserva da Marinha (CORM), o Corpo de Praças da Reserva da Marinha (CPRM) e a Reserva em Situação Especial.

O CPRM, dividido em RRM, Reservistas de 1ª categoria e Reservistas de 2ª categoria e uma gama de subdivisões, não será aqui estudado, como também não o será a Reserva em Situação Especial. Entendam-se, como reservistas em situação especial os que obtiveram dispensa de incorporação ou que foram considerados "excesso de contingente".

Para efeito de promoção, os Oficiais da Reserva da Marinha devem preencher vários requisitos, tais como:

- Conceito Moral;
- Conceito Profissional;
- Interstício; e
- Higiene física e mental.

O Conceito Moral (caráter e conduta) é avaliado pela Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), em função das informações existentes nos assentamentos do Oficial. Cabe ao Ministro da Marinha fixar critérios para essa avaliação.

O Conceito Profissional, mede a competência técnica e administrativa aliada a uma avaliação profissional da classe a que pertence o Oficial em questão. Cabe ao Ministro da Marinha baixar ato fixando critérios para tal avaliação.

A Qualificação Funcional dependerá da aprovação nos cursos de reciclagem para cada posto, não sendo, no entanto, válida para promoção aos postos de Capitão-de-Mar-e-Guerra e de Contra-Almirante, uma vez que o Oficial RNR só pode alcançá-los por merecimento.

0402 - Da Convocação e da Reciclagem

São dois os motivos que podem gerar uma convocação: para a manutenção da ordem ou para evitar a perturbação da mesma e, a critério do Ministro da Marinha, para participar de manobras ou estágios para aperfeiçoar, reciclar ou complementar conhecimentos de cunho militar-naval.

A convocação, feita dentro desses critérios, visa a manter os oficiais em condições de atender prontamente a uma mobilização.

A reciclagem será feita após análise criteriosa dos RNR que, voluntariamente, apresentaram seus requerimentos à MB e dos convocados que melhor satisfizerem às necessidades da Marinha.

Para fins de reciclagem dos integrantes do Corpo de Oficiais da Reserva, a legislação procurou adequá-los de acordo com suas peculiaridades(10:381).

Assim, os Oficiais RNR voluntários devem dirigir seus requerimentos, conforme o Corpo ou Quadro que pertenceu ao se desligar do SAM, ao Diretor de Pessoal Militar da Marinha ou ao

Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, através dos Comandantes dos Distritos Navais ou Comando Naval ou do Diretor de Portos e Costas.

Perderá a possibilidade de promoção os RNR, convocados ou voluntários, que não forem indicados para a matrícula.

Os cursos de reciclagem abrangerão uma parte teórica e outra prática. A parte teórica será ministrada por correspondência, através de lotes que lhes serão enviados. A parte prática constará de um Estágio Prático em uma OM, por um período entre quinze e trinta dias. Será considerado o Estágio Prático de reciclagem, como o prolongamento do Serviço Militar.

Tal estágio será efetuado da seguinte maneira:

- os Oficiais do Corpo da Armada devem cumprir, pelo menos, sete dias de Estágio embarcados;
- os Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais cumprirão, pelo menos, sete dias em Unidade de Tropa do Setor Operativo;
- os integrantes do Corpo de Intendentes ou do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, devem cumprir sete dias de Estágio em Base Naval;
- os MFD devem cumprir sete dias de Estágio em Organização Hospitalar da MB;
- as Oficiais do QAFO devem cumprir o Estágio Prático em OM, ligada a sua formação universitária; e
- os oriundos dos NuFORM ficam dispensados do Estágio Prático caso tenham, pelo menos, seis meses de embarque nos dois anos que antecederam ao Curso de Reciclagem efetuado no CIAGA ou CIABA.

Assim, podemos constatar que os RNR oriundos do C-QC e do CFORM, poderão fazer os cursos de reciclagem de acordo com os respectivos Corpos (Armada, Fuzileiros, Intendentes e Engenheiros e Técnicos Navais). Os Médicos, Farmacêuticos e Dentistas

(MFD) fazem reciclagem em Organizações Hospitalar. Os Oficiais RNR oriundos do NuFORM fazem cursos e reciclagens nos Centros de Instrução, sob a égide da Diretoria de Portos e Costas (DPC). Nota-se que os Oficiais que cursaram os Núcleos de Formação do CIAGA ou CIABA continuam ligados à DPC para fins de Convocação ou Mobilização.

0403 - Dos Direitos e dos Deveres

Será garantido ao oficial convocado para reciclagem, as vantagens, prerrogativas, uso das designações hierárquicas, uniformes, insígnias e distintivos militares. É previsto ainda o direito ao transporte, alimentação, contagem de tempo para aposentadoria e todos os direitos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e em seu Regulamento.

Os RNR convocados terão sua remuneração regulada pela Lei de Remuneração dos Militares (LRM). É vedado, a esses Oficiais, o acúmulo de salários provenientes de cofres públicos (federais, estaduais, municipais), sejam da Administração Direta ou Indireta. É concedido, no entanto, direito de opção aos que desejarem continuar a receber por um dos órgãos anteriormente citados.

Caso haja conveniência administrativa para a MB e interesse do Oficial da Reserva não-Remunerada, esse poderá requerer, à Diretoria de Pessoal, transferência para outro Corpo ou Quadro, que mais se coadune com sua formação profissional civil.

0404 - Das Promoções

Cumprindo-se o exposto anteriormente, ficarão os Oficiais da Reserva não-Remunerada em condições de promoção, na forma seguinte:

- ao posto de Contra-Almirante, será promovido o Capitão-de-Mar-e-Guerra cuja proficiência tenha sido avaliada

- pela Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), e que tenha idade de até cinquenta e dois anos. Esta promoção só ocorrerá em caráter excepcional, por escolha do Presidente da República;
- ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, o Capitão-de-Fragata com idade mínima de quarenta e quatro anos, interstício de quatro anos como CF. A promoção a CMG será pelo critério exclusivo de merecimento;
 - ao posto de Capitão-de-Fragata, o Capitão-de-Corveta (CC) com pelo menos quarenta anos de idade, que tenha cumprido interstício de cinco anos como CC, tenha sido aprovado no Curso de Reciclagem ou quando possuir os Cursos de Comando e Estado Maior (C-CEM) ou Superior de Guerra Naval (C-SGN). A promoção será pelo critério exclusivo de merecimento;
 - ao posto de Capitão-de-Corveta, o Capitão-Tenente com idade mínima de trinta e cinco anos, interstício de cinco anos como CT, aprovação no Curso de Reciclagem. A promoção será pelo critério exclusivo de merecimento;
 - até o posto de Capitão-Tenente, as promoções ocorrerão de maneira gradual e sucessiva, segundo o critério de antiguidade. A exceção a esse critério diz respeito aos Oficiais RNR do C-QC e MFD, suas promoções são reguladas por legislação específica, que prevê a promoção, a Primeiro-Tenente, dos Segundos-Tenentes Candidatos ao QC que forem licenciados "ex-offício", após três anos no SAM. É garantido também, aos Segundos-Tenentes RNR do Quadro de MFD, a promoção ao posto de Primeiro-Tenente.

0405 - Análise Crítica

Considero o sistema de reciclagem para Oficiais da Reserva Remunerada, descrito anteriormente, como de fácil aceitação por parte dos integrantes da RNR. O fato de a reciclagem ser efe-

tuada com Oficiais voluntários e convocados, em muito facilitará a realização dos cursos e estágios previstos. Nossa afirmativa tem como base o fato de que, provavelmente, nem todos os Oficiais convocados atenderão com o mesmo empenho a esse chamamento da MB, alguns por motivos de ordem pessoal até aceitáveis que, por verem seus interesses contrariados, poderão apresentar um baixo rendimento durante a realização dos cursos e estágios. Em tese, acredito numa pronta resposta dos Oficiais RNR, com um significativo número de voluntários que em muito contribuirão para um clima aprazível nas turmas de reciclagem.

Considero que o sistema de reciclagem previsto para os Oficiais da Marinha Mercante (NuFORM), é bem elaborado, por criar condição para que os cursos necessários sejam feitos no CIABA e CIAGA, que já têm toda a estrutura de ensino ligada à esses oficiais, durante toda a sua carreira.

Entendo que não será muito fácil administrar os diversos casos de oficiais que deixaram o SAM pertencendo a um Corpo ou Quadro e que, depois, devido a uma nova diplomação no meio Civil. Por exemplo, um oficial do CFN formado em Medicina posteriormente ao seu desligamento do SAM, seria melhor aproveitado no CSM.

Quanto aos cursos por correspondência, acredito serem facilmente implantados, pois a MB já tem larga experiência no assunto. Sugiro que deva ser utilizada uma estrutura similar à da Escola de Guerra Naval, que cuida, há muito tempo, dos cursos por correspondência para os Oficiais de Carreira.

Quanto aos estágios, em OM de terra ou embarcados em navios da MB, acredito que não será muito fácil conciliar interesses.

CAPÍTULO 5

CONCLUSÕES

0501 - Custo Benefício do Sistema Atual

Entendo que em caso de mobilização estará disponível uma reserva de Oficiais de origens diversas, conforme mostrado anteriormente, devendo portanto a MB avaliar as diversas modalidades de formação de sua Reserva de Oficiais e os gastos com ela efetuados.

Por ocasião da avaliação dos gastos com o CFORM (06:02), o Diretor de Ensino da Marinha considerou vantajosa, para a MB, a relação custo/benefício dos Oficiais oriundos do C-QC. Por extensão, o autor acredita poder considerar, também, positiva para a Marinha a relação custo/benefício das Oficiais oriundas do QAFD. Tal entendimento se baseia na semelhança dos critérios de seleção e preparo, como exposto anteriormente.

Quanto aos Oficiais RNR oriundos dos NuFORM, o autor entende ser tal formação pouco onerosa à MB, pelo fato de o curso acontecer em Centros de Instrução com toda a estrutura ligada ao Ensino Profissional Marítimo. Volto, no entanto, a reiterar que os benefícios poderiam ser melhores para a MB, se fosse implementado um período de Estágio para estes Oficiais, semelhante ao realizado pelos demais RNR.

Acredito ser oportuno repetir que estamos passando por uma ocasião propícia para essa implementação, visto estar em andamento a reestruturação dos currículos das Escolas de Formação de Oficiais para Marinha Mercante. Em meu entender, deveria ser previsto um Estágio semelhante aos exigidos dos Oficiais oriundos do CFORM, CQC e QAFD. O autor entende que será bastante positivo, tanto para a MB quanto para estes Oficiais, um Estágio nas Capitânicas, Delegacias ou Agências, tão-logo eles concluí-

sem o NuFORM e na condição de Guardas-Marinha.

Essa sugestão se baseia na realidade que irão confrontar, os Oficiais da Marinha Mercantes, no desempenho de suas funções, quando diversos problemas inerentes ao seu trabalho, mormente os de ordem burocrática, poderão ser mais facilmente solucionáveis por terem um conhecimento maior, adquirido por ocasião do Estágio.

0502 - Alternativas para Situações de Emergência

O autor entende que o fato de existir anualmente admissão e formação de RNR pelo CIAW, através dos C-QC e QAFD, e ainda dos NuFORM, permite, à MB, aumentar seu contingente de Oficiais da Reserva.

O autor, apelando para um exercício mental prospectivo, não vislumbra um cenário de conflitos envolvendo nosso País, no entanto se vier a ocorrer uma crise nos próximos cinco anos, entende que a MB poderá lançar mão de aproximadamente dois mil Segundos-Tenentes oriundos não só dos NuFORM (18:137) como daqueles que se desligaram do SAM, oriundos dos CFORM, C-QC e QAFD. O elevado número de Oficiais RNR oriundos dos NuFORM, citado pelo autor, se deve a não estarem, atualmente, exercendo funções na Marinha Mercante, devido à crise no setor. Cabe salientar que esse número corresponde a quase quatro vezes o número de Segundos-Tenentes da Ativa.

Em conjunto com medidas emergenciais de convocação, poderia a MB dar início à intensiva formação de Oficiais da Reserva, utilizando os bem aparelhados CIABA, CIAGA e CIAW.

0503 - Do Preparo Psicológico

Acredito que, quanto ao aspecto psicológico, os Oficiais RNR convocados poderiam ser divididos entre os que tivessem se desligados do SAM pouco tempo antes da convocação ou mobilização e os que desligaram-se há mais de 10 anos.

Vejamos:

- Os Oficiais que tivessem pouco tempo de desligados, estariam exercendo suas atividades civis, praticamente com o mesmo "status" de quando deixaram o SAM, não lhes causando grandes mudanças no campo social e familiar. Quanto ao aspecto militar-naval cabe ressaltar que os RNR oriundos do NuFORM teriam um grau de dificuldade maior pois, conforme já explicitado, não lhes é dado um dia sequer de estágio como Oficial.
- Os RNR que alteraram substancialmente sua condição social, seja através de cursos ou por sucesso profissional em suas carreiras civis, acredito num despreparo psicológico quase total para cumprirem missões, pois o significativo tempo de afastamento de suas funções militares se incumbiu de fazê-los pouco afeitos a elas. Acrescente-se o fato da defasagem real de "status". Dentre os diversos casos possíveis, podemos imaginar perfeitamente um Secretário de Estado, um Diretor de Hospital, ou no caso da Marinha Mercante, um Capitão-de-Longo-Curso, convocado para servir como Oficial Subalterno. Em entrevista ao autor o ex-Ministro da Marinha, Alte. Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, que assinou a Lei 8953 de 1984, assim se expressou sobre este assunto: " Não entendo por que a MB ainda não colocou em prática esta lei que permite uma atualização nas patentes de nossos Oficiais da Reserva. Esse método de manter os Oficiais da Reserva atualizados e sintonizados com a FA onde serviu, é utilizado em outros países, inclusive na Marinha americana.

0504 - Sugestões Para o Aperfeiçoamento do Sistema Atual
O autor apresentará, separadamente, suas sugestões sobre

os Oficiais RNR de acordo com suas origens:

- Centro de Formação de Oficiais para a Reserva da Marinha: o autor não concorda com sua extinção e entende que a solução para o aperfeiçoamento de seus cursos deveria ser a sugerida no ofício 1237, de 10 de outubro de 1986, do Diretor de Ensino da Marinha, para que fosse reformulado o atual funcionamento do Centro de Formação (20:5). De acordo com a sugestão, o processo de formação seria semelhante ao dos Médicos, Farmacêuticos e Dentista e, conforme anteriormente citado, obedecendo a Lei 292 de 08 de agosto de 1967, que possibilita a prorrogação do Serviço Militar Inicial. Adotando-se este sistema, a MB passaria a admitir profissionais de nível superior de qualquer área. Assim, os estudantes de 2º Grau ou universitários que solicitassem adiamento de incorporação poderiam, ao término do curso superior, prestar exames para ingressarem no CFORM, agora podendo cursá-lo com dedicação exclusiva. Os alunos que resolvessem cursar o CFORM, da maneira que agora sugiro, teriam, em tese, um objetivo diferente dos C-QC. No meu entender, os Candidatos ao Quadro complementar, também diplomados em curso superior, objetivam o Serviço Ativo da Marinha e os do CFORM, ingressariam na MB para prestar o Serviço Militar Inicial.
- Médicos, Farmacêuticos e Dentistas, prestando SMI: o autor entende que são os mais bem preparados, excetuando-se o fato de não estar em prática a Lei 89 368, conforme bem delineada no Capítulo anterior. O autor acrescenta ao bom preparo profissional, que é o fator qualidade, o preparo quantitativo, que pode ser medido pelo contingente de MFD-RNR do Serviço Militar Inicial no SAM (18:19). Este quantitativo contrasta com o número de

Oficiais C-QC e do QAFD, destacando-se que destes só vão para a Reserva não Remunerada os que não merecerem conceito mínimo, pela CPO.

- Núcleos de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha (NuFORM): sugiro, a título de incentivo, facultar-lhes a permanência no SAM, servindo nas Capitânicas dos Portos ou nos próprios Núcleos de Formação, CIABA ou CIAGA. A MB ficaria, dessa maneira, com Oficiais mais bem preparados, uma vez que, dentre os RNR, são eles, os que mais tempo ficam vinculados à Marinha. No entanto, são os únicos que não a servem na condição de Oficial, pois, conforme citado anteriormente, ao término do Curso, são declarados Guardas-Marinha. Para fins de estágio, considera-se os seis meses que passam embarcados em Navios Mercantes. Terminado esse período, são declarados Segundos-Tenentes (09:05), de acordo com a MILITARMARINST nº 518 401.
- Candidatos ao Quadro Complementar (C-QC): considerando-se o fato de que tais candidatos só têm uma definição sobre sua permanência no SAM três anos após ingressarem na MB, o autor acredita que, durante esse período, procuram dar o melhor de si. Em meu entender, isto auxilia em muito para seu aprimoramento militar naval. Durante um certo período, a MB admitia um número bem maior de C-QC, protegendo-se, conforme já dito anteriormente, da evasão de Oficiais ocorrida com certa frequência na década de 70. Posteriormente, esse processo passou a gerar certos problemas psicossociais nos Candidatos, uma vez que o mercado de profissionais no meio civil deixou de absorvê-los como antes. Obrigava-se, a MB, a demitir um número significativamente grande de RNR "ex-ofício". Não nos é difícil imaginar o clima entre os candidatos, nos

meses que antecederiam a data limite de suas permanências no SAM. Acredito que tal fato levou a Marinha a limitar seu ingresso a um número ligeiramente maior que os necessários ao Quadro. Dentro do contexto, o autor considera que, se a MB partir para substituir os RNR oriundos do CFORM pelos remanescentes do C-QC, estaria atendendo a um aumento de Oficiais reservistas, a custa de um problema social que já havia solucionado anteriormente. Sugiro que a MB continue com o critério atual, admitindo apenas um número ligeiramente maior que o necessário ao Quadro Complementar, absorvendo os remanescentes para a RNR. Tal sugestão se completa com a que apresentei para a reformulação do CFORM, que funcionaria nos moldes do SMI dos MFD. A MB tinha, em janeiro de 1990, um total de cento e um Candidatos ao Quadro Complementar, sendo quarenta e seis do Corpo da Armada, vinte do Corpo de Intendentes, vinte e quatro do Corpo de Fuzileiros Navais e onze do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais.

- Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFD): a meu juízo, esse Quadro tem bastante semelhança com o QC, e embora o preparo das Oficiais possa ser considerado bom, poucas deixam o Serviço Ativo, o que não aumenta o quantitativo de Oficiais da Reserva não Remunerada. Caso a MB partisse para admitir um número maior de Candidatas, para posteriormente manter em atividade apenas um pequeno percentual, estaria criando o mesmo tipo de problema ocorrido com os C-QC. Tal como sugerido para os C-QC, deve a Marinha manter a mesma postura, de admitir um número pouco maior de Candidatas, evitando-se o já citado problema psicossocial, com a dispensa das não aproveitadas para o Serviço Ativo.

0505 - Síntese Conclusiva

A Marinha, ao optar pelo fim do CFORM, ficou praticamente sem um órgão formador de Oficiais da Reserva. Tal decisão a deixa na dependência dos RNR desligados do Quadro Complementar, do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva e dos Oficiais da Marinha Mercante oriundos dos NuFORM. Esses RNR, embora com boa formação, não foram preparados objetivamente para tal fim. A situação, conforme já abordada nas sugestões para o Sistema Atual, não é a melhor para a Marinha que, a meu juízo, não deveria abrir mão de uma Escola de Formação para Oficiais da Reserva. Concordo que o CFORM mais não atingia o objetivo a que se propunha, devendo portanto ser reestruturado. Minha conclusão é pela colocação em funcionamento de um Centro específico para formar Oficiais RNR.

Quando por ocasião da proposição para efetuar este trabalho, o autor não sabia da extinção do C-FORM. Este desconhecimento, me levou a propor uma comparação entre as vantagens e desvantagens, para a Marinha entre os Oficiais formados pelo C-FORM, e os que cursaram os NuFORM. Tendo em vista esta realidade, credito o valor da comparação até 1990, e sem necessidades de maiores aprofundamentos, a meu juízo, considero a formação nos NuFORM mais vantajosa em termos de custo e benefício. No entanto, relembro que o ideal seria a reformulação no sistema que funcionava antes da extinção do C-FORM, e reabrir este Centro, que seria o formador de Oficiais RNR, por excelência.

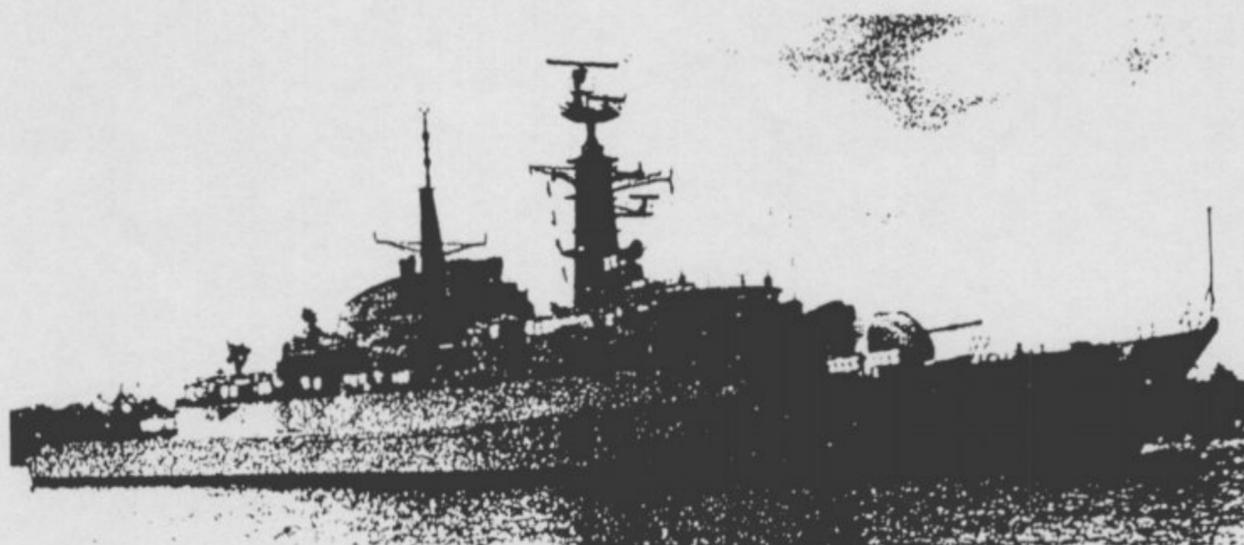
Quanto aos Médicos, Farmacêuticos e Dentistas do Serviço Militar Inicial, concluo pela manutenção do sistema vigente de formação e preparo.

Considero ainda oportuno buscar-se a implantação do dispositivo legal que possibilita, à Marinha, reciclar seus Oficiais RNR o que, a meu juízo, depende, unicamente, da vontade e da

determinação política dos Chefes Navais. Acredito que o momento atual de contenção de gastos, gere grandes reflexões e limite o início do que o Decreto nº 89 368 regulamenta.

Conforme a análise crítica sobre a reciclagem dos RNR, entendendo que não será oneroso para a MB tentar a implantação, pelo menos inicialmente, dos cursos para os Oficiais da Marinha Mercante. Cabe repetir que para a realização dos cursos que compreendem a reciclagem será usada a estrutura dos CIABA e CIAGA. Quanto ao estágio, não vejo maior problema para sua realização, uma vez que poderão ser efetuados a bordo de navios mercantes, com os Oficiais cumprindo normalmente suas funções por um período mínimo de seis meses de embarque, após a conclusão do Curso de Reciclagem.

UNITED KINGDOM



British frigate HMS Amazon (F101) is used by the Royal Navy Reserve (RNR) to train personnel for seagoing and shore duties with the Royal Navy.

1990s Reserve Readiness

British Reserve Integral Part Of Active Forces

By Maj. Gen. D. Murray Naylor, UK Army
Director General of the Territorial Army and Organizations

In recent times, the United Kingdom has only twice imposed conscription as a means of maintaining full-time armed forces, during the periods 1916-1918 and 1939-1960. Compulsory service for a Reserve Force was abolished on reorganization of the Reserves in the late 19th Century. Apart from these two periods, volunteers have historically been the mainstay of the Regular armed services.

*Volunteer Reserve
Forces play
significant role
in nation's
defense*

Naval Reserves

The Royal Naval Reserve (RNR) exists to provide trained men and women for seagoing and shore duties with the Royal Navy. Some of its members are professional seamen with the Merchant Navy and others are non-seagoing members of the public. With an establishment of 5,700 personnel, it manning ships and two-thirds of the UK's mine countermeasures forces, as well as undertaking a variety of off- and on-shore tasks. It provides, for example, crews for ships taken up from the merchant trade in time of war and it defends ports and anchorages.

In fulfillment of this latter task and to help with the control of merchant shipping, there has been created the Royal Naval Auxiliary Service, a unique civilian unarmed service of 3,500 men and women

which becomes part of the Royal Navy in time of war. The RNR has 30 training centers in the UK, 11 of which are formed into divisions or sea-training centers. A division is a coastal training center with its own HQ, minesweeper, and patrol craft.

There are also 12 inland centers where volunteers specialize in communications and flying duties, and there are six headquarters units at naval shore headquarters. Finally, the 1,500 men of the Royal Marines Reserve are trained in the same roles as the Regulars, and would in war take their places within the Regular units of that Corps. Territorial Army elements of engineers, artillery, and support services also are earmarked to serve with the Royal Marines.

UNITED STATES

War Confirms Total Force Policy

Performance of Guard, Reserve Forces A-One

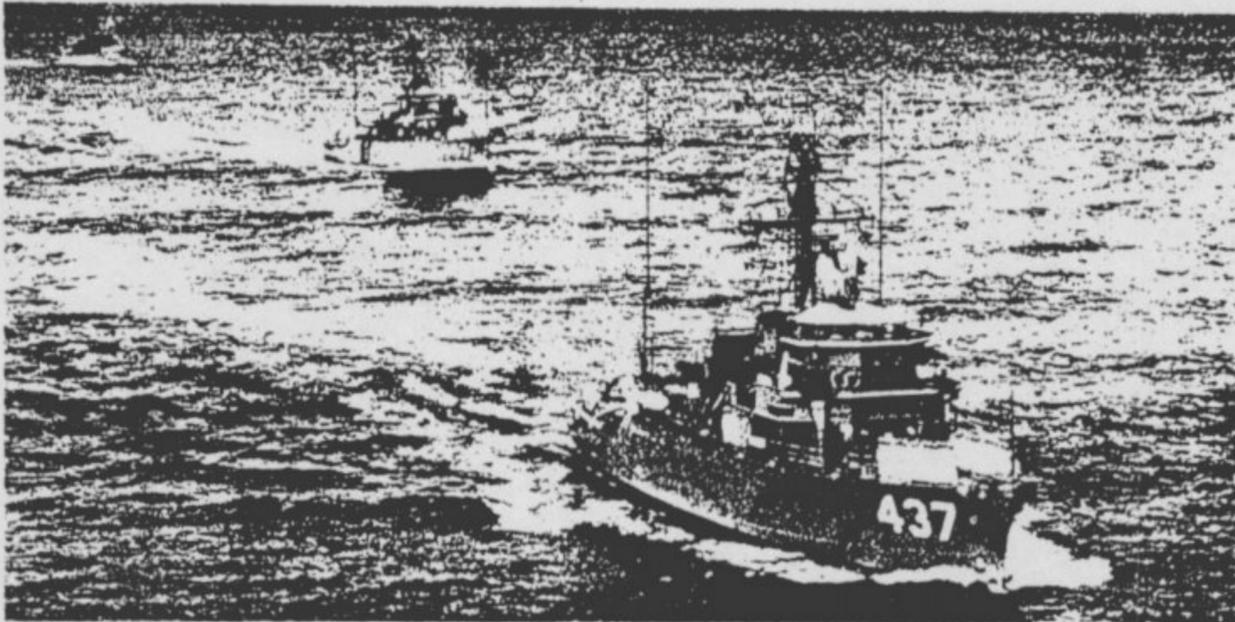
By Stephen M. Duncan,
Assistant Secretary of Defense for Reserve Affairs

In the 1990 edition of ROA's *NATO Reserve Forces Review*, I noted that the objective of our nation's Total Force Policy is to integrate the capabilities and strengths of Active and Reserve units and personnel in a manner that gives us the greatest total military capability and flexibility possible within budgetary limitations. I also noted that the best measure of quality and readiness of Reserve Forces is actual performance. Little did I antici-



A hero's welcome greets US troops returning from the Persian Gulf (left and above). Across the country, every township is honoring their citizen-soldiers who served in Operation Desert Storm.

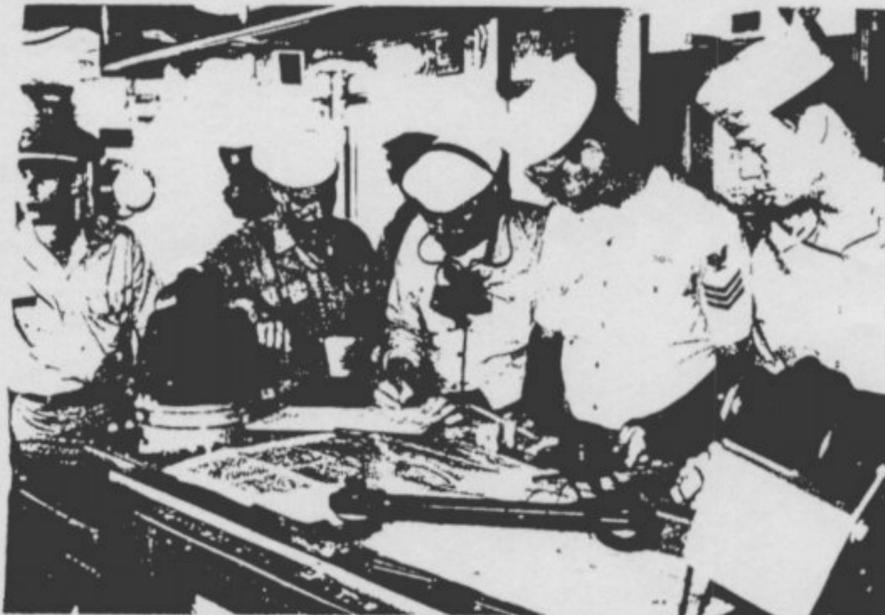
UNITED STATES



The Naval Reserve surface force operates seven Knox Class and 12 Perry Class frigates. In the early 1990s, one of every 12 ships of the Navy will be assigned to the Naval Reserve Force. The wartime missions assigned to the Naval Reserves require substantial training to achieve and maintain readiness.

Table 1: Use of Selected Reservists in Operation Desert Shield

COMPONENT	USAGE	PERSONNEL
NAVY		
Medical		7,731
Mobile Inshore Undersea Warfare		197
Mine Sweepers		51
Military Sealift Command (MSC)		373
Naval Control of Shipping (NCS)		80
Intelligence		245
Logistics Support		2,173
Combat SAR (HCS)		28
Cargo Handling Battalions/Staff		644
Seabees		2,314
Ship Augment		1,112
Other/Misc.		635
TOTAL		15,583
MARINE CORPS		
CONUS (augmentation/training)		5,189
MEF (augmenting/reinforcing)		16,840
Command & Control		674
TOTAL		22,703
COAST GUARD		
Port Security (USA)		482
Port Security (Middle East)		281
CONUS Augmentation/Training		57
TOTAL		800



The Navy relies on the Naval Reserve to be the major repository of a number of important warfare skills, such as mine warfare and mobile inshore undersea warfare. The Naval Reserve Force has an inventory of 45 ships, two Reserve carrier wings, and 13 anti-submarine squadrons in addition to Reservists who support the Active fleet and shore establishments with their ongoing missions.

Table 2: Ready Reservists Recalled (as of 10 March 1991)

Service	Selected Reserve	IRR	Total
Army	126,037	13,170	139,207
Navy	19,948	15	19,963
Air Force	33,792	842	34,634
Marine Corps	26,659	6,204	32,863
Coast Guard	990	0	990
Totals	207,426	20,231	227,657

GERMANY

Role of Reservists

While the buildup ratio between the peace- and wartime strengths will remain largely unchanged at around 1:2.4, the absolute number of mobilization-assigned Reservists will probably drop by some 280,000 due to the cuts in force levels. This trend, which will be over by the mid-'90s, means that while there will still be skeletonized units in the German armed forces, fewer Reservists will be called up each year for Reserve-duty training because of their lower numbers. Consideration will be given to this dictate this very year when the highly expensive Reserve-duty training spaces are cut from an annual figure of 7,200 to 5,000. This means that some 180,000 can be called up for Reserve training each year.

Given an original peacetime strength of more than 400,000 Active Forces, plans

were to offset the emerging discrepancy between the manpower needs of the armed forces and the fall in the number of conscripts available (a demographic trend) by extending the period of basic military service to 18 months, balancing the deficit by calling up more Reservists for training (up to 10,000 spaces per year) and employing those in the standby readiness component. This is a body of troops assigned a special status of readiness after they have completed their military service. The Reservist would have been called upon to make a much greater contribution toward defense than he does at present, now that the peacetime force level has been lowered to 370,000. Nevertheless, in spite of the planned reduction, Reservists are an indispensable element of the new defense structures; they are the backbone of sustainability.

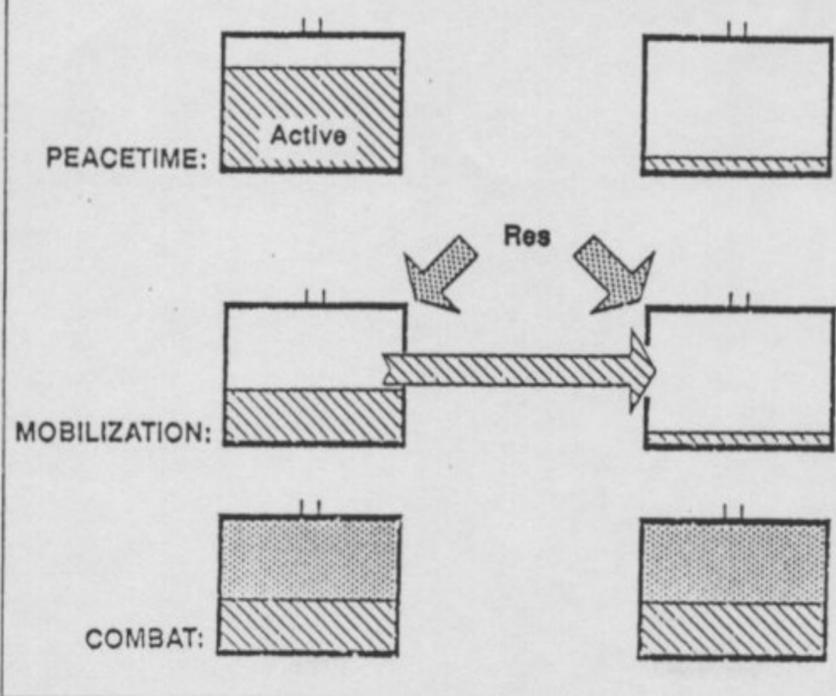
To illustrate how Active personnel and Reservists may interact and be dependent upon each other, take as an example an operational test carried out in connection with the planned, new Army structure. The results of the operational test, and other examples provided by the Air Force and the Navy, are expected to be presented in the *NATO Reserve Forces Review 1992*.

Skeletonization

The German Army is about to implement a new structure. Conversion should be completed by the mid-'90s. Because of the aforementioned situation, the Army in particular will have to accept severe skeletonization among hitherto standing units. This will be all the more true if, under the new structure and within the stipulated force levels, a number of selected units are conceived as standing and readily available rapid-reaction forces. They will retain their high degree of operational readiness at the expense of other units.

Since most brigades will have to skeletonize one or two of their maneuver battalions, a select number of formations in the preparatory phase have been conducting an appropriate operational test, started in 1989 and due to be completed this year. The chief objective is to study how skeletonized formations work together with Active units to rapidly build up to full combat strength.

Figure 1: The Principle of Division - How the Parent Battalion is divided up



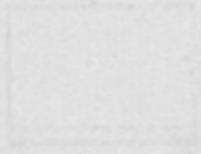
Principle of Division

Skeletonization entails forfeitures, particularly in responsiveness and combat power. What matters is that new procedures for mobilization be introduced so as to minimize not only the amount of time required to establish operational readiness, but also the period earmarked for integration and training, while at the same time avoiding drops in standards.

The central idea behind the procedure of "division" developed to achieve this is that, upon mobilization, the Active personnel are divided up and are, as it were, a stay fitted to the skeletonized formation. To this end, two like-units are coupled together: an Active formation, the so-called parent battalion, and a skeletonized formation, the so-called buildup battalion. In the event of mobilization, the personnel from the Active parent battalion are divided up as equally as possible between the two formations (Figure 1). Reservists round off the process of buildup in both. The determining feature of this buildup procedure is the fact that the personnel are divided up as equally as possible.

This procedure can only be applied if there is broad correspondence in the billet structure and equipment of the two formations concerned. Since each brigade is planned to hold four maneuver battalions, this can be arranged, more or less. The two formations must agree which individuals, subunits, or units must be detached from the parent battalion to divide up the active personnel expeditiously. No binding solution has been insisted upon, the only condition is the objective--both formations must be equal in terms of quality.

*Fewer Reservists
in future, but
importance in
terms of quality
will grow*



No Reserve, But All-Volunteer

Grand Duchy Relies on Active Force As Catalyst



LUXEMBOURG

Primary Reserve

The Primary Reserve is the corporate name identifying, collectively, the Naval Reserve, the Militia, the Air Reserve, and the Communication Reserve. These four entities correspond to the four commands that form the Canadian Forces—Maritime Command (the Navy), Mobile Command (the Army), Air Command (the Air Force), and Communication Command (providing communications specialists to the three services). Each Reserve Component

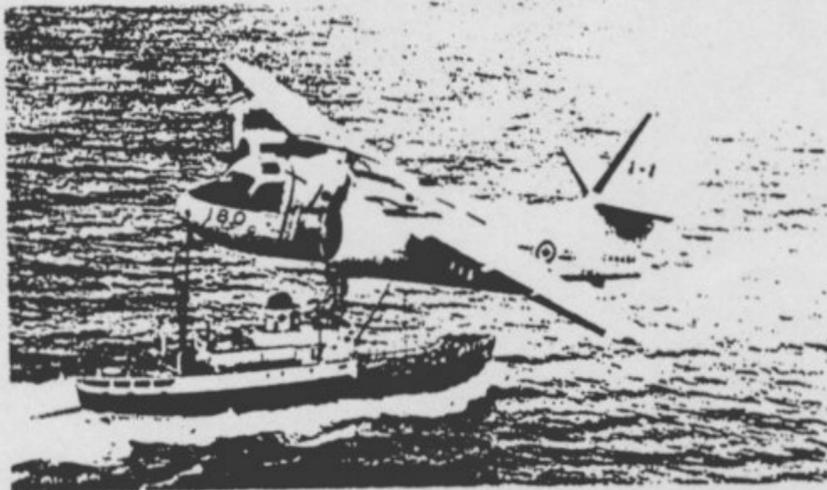
is an integral part of its parent command, and thus is commanded and controlled by the Regular Force commander of that command.

The principal roles of the Primary Reserve are to enhance, in an emergency, the total combat readiness of the forces and in peacetime to support Regular Force activities. In each Reserve unit, specially attached Regular Support Staff assist with administration and training, in concert with Reservists employed on full-time service. Each Reserve Component is composed of formed units, but there are also certain Reservists who do not belong

to any unit. They are members of the Primary Reserve List who serve on headquarters staffs and in other distinctive capacities. Chaplains, legal officers, and public affairs specialists are examples of this kind of Reservist.

The Naval Reserve consists of 24 divisions (ships' companies) across the country, with a 1990-91 authorized strength of 4,200. Its missions include maritime coastal defense, mine countermeasures, naval control of merchant shipping, and providing trained personnel to integrate into Regular Force ships and shore-based units. The Naval Reserve is currently in the process of acquiring 12 specially designed ships for coastal patrol operations and mine countermeasures. As well as providing training platforms, these ships will be manned year-round by Reservists performing operational tasks assigned by Maritime Command.

The Militia, the largest element of the Primary Reserve, has a 1990-91 authorized strength of 20,100. It remains very much a community-based organization whose armories can be found in scores of towns and cities across the country. Its composition parallels that of the Regular Army;



CP-121 Tracker aircraft are used extensively in surveillance missions monitoring both surface and subsurface activity in the North Atlantic and Pacific and over the vast reaches of Arctic waters to Canada's north.

Reserve Officers

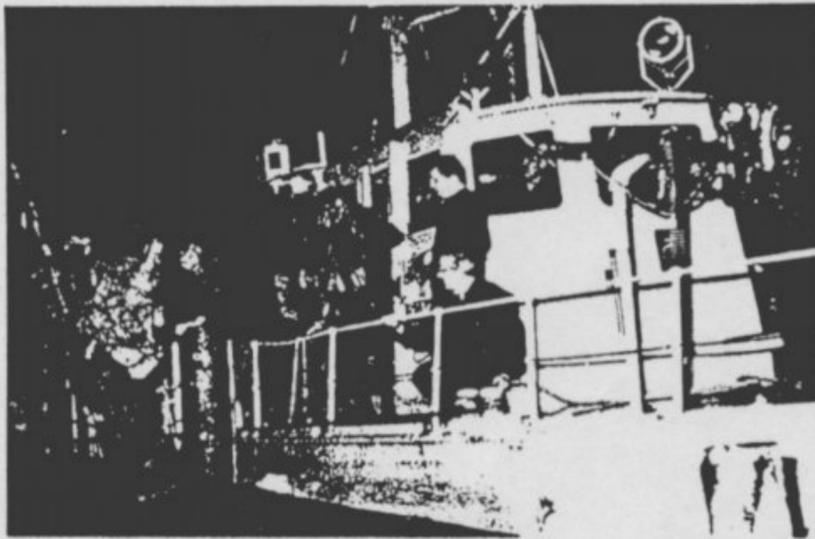
Important to the mobilizable force are the 5,000 Reserve officers within the Reserve pool. Reserve officers are recruited directly from civilian high schools and re-

ceive six months of basic training which includes one month of training in a company, four months of specialized training at various branch schools, and another month of training at the company level to include preparation for managing conscript call-up procedures. Finally, after nine to 12 months of on-the-job training as a platoon leader or equivalent, the Reserve officer is then discharged as a first lieutenant. Reserve officers may be recalled just like any other conscripts. They also may sign a contract under which they agree to stand available to participate in training exercises with their units.

In order to be promoted to captain, the Reserve officer is required to pursue a 12-month correspondence course, followed by one week of residence instruction and an examination. In the next phase, captains and majors are eligible for a very challenging 12-month correspondence course, followed by ten days of resident instruction and an examination in order to be promoted in rank up to the level of lieutenant colonel.

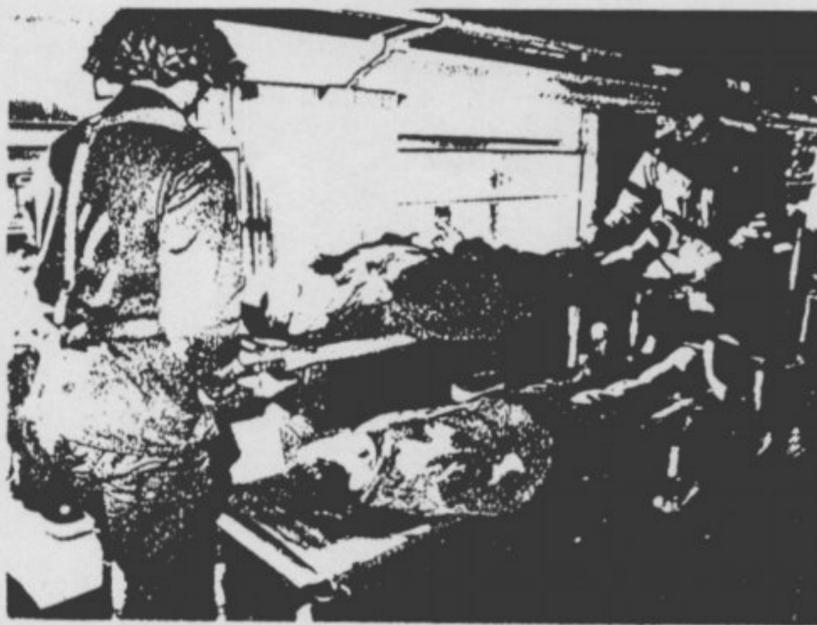
Reserve officers may also volunteer for courses at the branch schools, other correspondence courses, attendance at NATO schools, or take part in training in or outside the country. Reserve officers are expected to operate independently in training and managing their units, while instilling discipline and a high esprit de corps among their subordinates. These leadership qualities form the basis of the 21-24 months of duty and are vital to the success of small-unit, self-contained training and to the accomplishment of the mission upon mobilization.

DENMARK



Coastal Patrol Craft of the Naval Home Guard is manned with a crew of volunteer Home Guard personnel and armed with a 20 mm gun. The craft are deployed primarily for surveillance duties.

FRANCE



Wounded are treated during a medical exercise in a local building appropriated for triage and initial treatment prior to being transported to a field hospital.

Naval Reserves

The mission of the Naval Reserve is to contribute to national defense through reinforcing the Active Force in a time of crisis by complementing surface vessels and maritime headquarters and by manning units for the protection of vital points critical to the maritime defense of the territory. On mobilization, 24,400 Naval Reservists will be assigned to combat roles on warships and naval bases. A supplementary quota of 9,000 Reservists is scheduled to replace battle casualties.

NETHERLANDS

Efficient Mobilization System

Reserve Forces Give Holland Great Advantage

Three-quarters of the Royal Netherlands Army (RNLA) is mobilizable. Sixty percent of First Netherlands Army Corps, which constitutes our contribution to NATO, is in the mobilizable Reserve. The Reserve mobilizable component accounts for some 900 company-sized units together with about 400 additional personnel detachments that are assigned to Active units. The total mobilizable strength is 150,000. Adding to this

number, the peacetime personnel strength of the Active Army brings the RNLA up to 215,000 personnel strength in wartime.

Due to the fact that so many personnel are in the mobilizable Reserve in peacetime, an efficient mobilization system is of crucial importance to the Army. As a result, considerable personnel resources and efforts are dedicated to mobilization preparations on a daily basis.

The Netherlands believes that it can rely on a large mobilization component within the armed forces since it can exploit to the full all the advantages of being a small, yet highly developed country. The population is very literate and the infrastructure of road networks, public transportation,

and telephone, telex, and broadcast systems is among the best in Europe. This facilitates the rapid notification to mobilizable personnel and ensures their travel to deployment positions with minimum delay.

Recruitment

The Netherlands Army is made up of Regulars and conscripts, who are called to serve under the Conscription Act. Between 2,500 and 3,000 conscripts join the Army each month. Basic training for officers and non-commissioned officers takes five months, for enlisted conscripts the duration is three months. After basic training,

personnel serve nine months on active duty, followed by a period of "short leave." During the short leave, the conscript is on leave status but still belongs to the active-duty unit with which he served and may be recalled at any time by the Minister of Defense. Enlisted personnel may be recalled until the age of 35, NCOs until 40. The obligation for Reserve officers extends until 45 years of age.

Immediately following release from active duty, personnel are given mobilization assignments to these types of mobilizable units:

- RIM units (RIM is the Dutch acronym for Direct Intake into Mobilizable Units).
- First mobilizable units.
- Second mobilizable units.

Military service, therefore, provides a considerable turnover of trained conscripts assigned to company-size mobilization units of approximately 150 persons. The constant rotation of trained troops obviates the necessity for refresher training.

Mobilization

Once the government decision to mobilize has been taken and the prepared royal decrees issued, the three following procedures are initiated:

- First, the government information service will be instructed to announce the first phase of mobilization by broadcasts via radio and television. Government telegrams are then sent to mayors of all municipalities instructing them about the first phase of mobilization by posting public notices for the Army, Navy, and Air

Force. Persons in possession of mobilization assignment papers will thus be instructed on when and how to report for active duty.

- Second, mobilized personnel travel free of charge to the railway station designated in their mobilization orders. They travel in uniform, carrying their personal equipment with them. During each successive mobilization phase about 50,000 persons will travel following this procedure.

- Third, from the railway station, personnel are transported to a mobilization center. These centers may be any community facility, such as a hall complex or even a large restaurant. Since such sites generally belong to the civilian infrastructure, they will be requisitioned by the local authorities to be used specifically for mobilization purposes. Units will then

start to draw their equipment from mobilization storage sites, located as close as possible to the centers. Here, at the equipment sites, unit personnel sign in and receive their individual weapons and ammunition. Unit vehicles are loaded according to loading lists, and all other measures required for units to achieve combat readiness are conducted by the units themselves. Once loaded up and prepared for deployment, units are placed under the command of the operational commander, who is responsible for the unit's deployment to the holding area or battle area.

BIBLIOGRAFIA

1. ANDRADE, Fred Henrique Schmidt de. Uma Política de Mobilização para a Marinha. Revista Marítima Brasileira. Rio de Janeiro, 105(4/6):87-109, abr./jun. 1985.
2. _____. Uma Política de Mobilização para a Marinha. Revista Marítima Brasileira. Rio de Janeiro, 205(10/12):53-76, out/dez. 1985.
3. _____. A Mobilização de Meios Mercantes - Alguns Aspectos. Revista Marítima Brasileira. Rio de Janeiro, 106(1/3):91-108, jan/mar. 1985.
4. ARAUJO, Custodio José de Abreu. Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais - Uma Nova Proposta. Rio de Janeiro, EGN, 1987. Monografia apresentada no C-PEM.
5. ARAUJO, Humberto. A Função Logística Saúde. Rio de Janeiro, EGN, 1980. Monografia apresentada no C/SGN.
6. BRASIL. Centro de Instrução Almirante Wandenkolk. Ofício nº 2291, de 30 de setembro de 1986. Reformulação do Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha.
7. BRASIL. Leis, Decretos etc. Decreto nº 50782, de 12 de junho de 1961. Diário Oficial. Brasília, 13 jun. 1961. Aprova o Regulamento para os Quadros Complementares dos Corpos da Armada, de Fuzileiros Navais e de Intendentes da Marinha.
8. _____. Decreto nº 63704, de 29 de novembro de 1968. Diário Oficial. Brasília, 30 nov. 1968. Regulamenta a Lei nº 5292, de 8 de jun. 1967.
9. _____. Decreto nº 74467, de 28 de agosto de 1974. Diário Oficial. Brasília, 8 fev. 1974. Aprova o Regulamento para os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha.
10. _____. Decreto nº 89368, de 7 de fevereiro de 1984. Boletim do Ministério da Marinha nº 7/84. Rio de Janeiro, 17 fev. 1984. Aprova o Regulamento para a Reserva da Marinha.
11. _____. Decreto nº 91535, de 16 de agosto de 1985. Diário Oficial. Brasília, 17 ago. 1985. Regulamenta a Lei nº 7573/86, que dispõe sobre o Ensino Profissional Marítimo.
12. _____. Decreto nº 94536, de 29 de junho de 1982. Diário Oficial. Brasília, 30 jun. 1987. Regulamenta a Lei nº 7573, que dispõe sobre o Ensino Profissional Marítimo.
13. _____. Decreto nº 112, de 6 de maio de 1991. Diário Oficial. Brasília, 7 maio 1991. Regulamenta a Lei nº 7573, que dispõe sobre o Ensino Profissional Marítimo.
14. _____. Decreto-Lei nº 610, de 4 de junho de 1969. Diário Oficial. Brasília, 7 jun. 1969. Cria Quadros os Complementares de Oficiais da Marinha de Guerra.

15. BRASIL. . Leis, Decretos etc. Lei nº 5292, de 8 de junho de 1967. Diário Oficial. Brasília, 9 jun. 1967. Lei do Serviço Militar pelos estudantes de medicina, farmácia, odontologia e veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários.
16. _____. Lei nº 6807, de 7 de julho de 1980. Diário Oficial. Brasília, 8 jul. 1980. Cria o Corpo Auxiliar Feminino da Marinha (CARFM).
17. _____. Lei nº 7573, de 23 de dezembro de 1986. Diário Oficial. Brasília, 24 dez. 1986. Dispõe sobre o Ensino Profissional Marítimo.
18. BRASIL. Diretoria de Administração da Marinha. Anuário Estatístico da Marinha - 1991.
19. BRASIL. Diretoria de Ensino da Marinha. Portaria nº 0080, de 14 de dezembro de 1990. Aprova o Plano Geral de Instrução 91.
20. _____. Memorando nº 1237, de 10 de outubro de 1986. Avaliação do Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha.
21. _____. 1º Despacho em continuação ao ofício nº 0037/87 do DGPM, de 25 de maio de 1990. Apoia a extinção do Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha.
22. _____. ENSINDMARINST nº 30-03 A, de 1º de março de 1990. Custos de Cursos e Estágios
23. BRASIL. Diretoria Geral do Pessoal da Marinha. PESSOMARINST 07-06, de 15 de março de 1982. Residência Médica.
24. _____. PESSOMARINST nº 07-04, de 18 de maio de 1982. Altera a PESSOMARINST nº 078201.
25. _____. PORTARIA Nº 040, de 23 de novembro de 1982. Aprova o Regulamento do Serviço Militar.
26. BRASIL. Diretoria do Pessoal Militar da Marinha. MILITARMARINST nº 51-02, de 2 de abril de 1984. Normas para funcionamento dos Núcleos de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha subordinados aos Centro de Instrução Almirante Graça Aranha e Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar.
27. _____. MILITARMARINST nº 50-04, de 10 de dezembro de 1984. Normas para encaminhamento de Processos de Nomeação e Promoção de Médicos, Dentistas e Farmacêuticos da Reserva não Remunerada
28. _____. Portaria nº 0036, de 3 de junho de 1987. Fixa o nº de Médicos, Dentistas e Farmacêuticos que poderão prestar o Serviço Inicial na Marinha em 1988.
29. _____. Ofício nº 1206, de 22 de março de 1988. Semana do Reservista.

30. BRASIL. Escola de Guerra Naval. EGN- 215A. Guia para a elaboração de teses e monografias. Rio de Janeiro, 1981.
31. _____. FI-219. Guia para a elaboração de referências bibliográficas. Rio de Janeiro, 1981.
32. BRASIL. Estado-Maior da Armada. EMA-412. Sistema de Mobilização Marítima (SIMOMAR). Brasília, 1976. Confidencial.
33. BRASIL. Ministério da Marinha. Gabinete do Ministro. Memorando nº 018, de 18 de agosto de 1990. Aprova a extinção do CFORM.
34. _____. Portaria nº 0892, de 13 de junho de 1980. Cria Núcleos de Formação de Oficiais para a Reserva da Marinha, nas áreas dos 1º e 4º DN.
35. _____. Portaria nº 0893, de 13 de junho de 1980. Altera dispositivos do Regulamento para o CIAGA.
36. _____. Portaria nº 0894, de 13 de junho de 1980. Altera dispositivos do Regulamento para o CIABA.
37. _____. Portaria nº 0215, de 30 de abril de 1991. Aprova o Plano de Carreira de Oficiais da Marinha.
38. BRASIL. História Naval Brasileira. Serviço de Documentação Geral da Marinha. Rio de Janeiro, 1985. v 5.
39. BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional. Doutrina Básica de Mobilização Nacional. Brasília, 1987. Reservado.
40. COUTINHO, Inácio Fontes. A função logística saúde no conflito das Malvinas. Rio de Janeiro, EGN, 1986. Ensaio apresentado no C-PEM.
41. COSTA, Jose. Reserva Naval do Pessoal de Saúde da Marinha. Rio de Janeiro, EGN, 1988. Monografia apresentada no C-PEM.
42. ESTADOS UNIDOS. The United States Merchant Marine Academy. Princenton News. New Jersey, 1990.
43. ESTADOS UNIDOS. The Officer. Reserve Officers Association of USA. 67(7): 88-90, jul., 1991.
44. FICO, Nide Geraldo Couto Ramos. Serviço Militar: importância no contexto da Mobilização Nacional. Rio de Janeiro, ESG, 1982. Trabalho apresentado no CSG da ESG.
45. LAMARCK, Paulo de Tarso. A função logística saúde no conflito das Malvinas - Argentina e Reino Unido. Lições úteis para o Brasil. Revista Marítima Brasileira. Rio de Janeiro, 107(9):93-103, jul./set. 1987.
46. OLIVEIRA, Israel de. Ary Parreiras e a Base Naval de Natal. Revista Marítima Brasileira. Rio de Janeiro, 106(10/12) : 20-29, 1985.

47. OLIVEIRA, M. Ramos. Do estágio hospitalar como sistema de introdução médico-curricular pós-graduação. Revista Hospital das Clínicas. São Paulo, 14:503-516, 1971.
48. RODRIGUES, Ivan. Conversão de navios roll-on/roll-off para operações em tempo de guerra. Portos e Navios. Rio de Janeiro, 27(306) : 64-67, fev. 1987.
49. RODRIGUES, Haroldo Antonio. O Quadro Complementar: vantagens, desvantagens e sugestões. Revista Marítima Brasileira. Rio de Janeiro, 107(1/3) : 79/86, jan./mar. 1987.
50. REGALA, Sylvio Augusto. A função logística saúde. Rio de Janeiro, EGN, 1986. Monografia apresentada no C-PEM.
51. SERRÃO, Manuel A. R. Quadro Complementar do Serviço de Saúde da Marinha. Rio de Janeiro, EGN, 1985. Monografia apresentada no C-PEM.
52. SILVA, Egídio. Serviço Militar: importância no contexto da Mobilização Nacional. Rio de Janeiro, ESG, 1982. Trabalho apresentado no CSG da ESG.

